SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3252

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.07.11.01-SEMAM**, a seguir: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO SITUADO NO SÍTIO ARAPUÁ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM 7.505,00M² (SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO SÍTIO ARAPUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. **FAVORECIDA:** FRANCISCA ANA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.675,00 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: incisos X, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Sr. Francisco Arrais da Silva – Ordenador da Secretária de Cultura, Lazer e Meio Ambiente.

Antonina do Norte - CE, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:85A1000D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Meio Ambiente de Antonina do Norte - CE; torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 2023.07.11.01-SEMAM. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE DE ANTONINA DO NORTE – CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 0112 2.024 – Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Cultura, Lazer e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO SITUADO NO SÍTIO ARAPUÁ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM 7.505,00M² (SETE MIL, QUINHENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO SÍTIO ARAPUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA**: FRANCISCA ANA DE JESUS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** FRANCISCA ANA DE JESUS. **VALOR GLOBAL**: R$ 36.675,00 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Antonina do Norte - CE, 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:09618066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do SEXTO ADITIVO ao Contrato **Nº 2022.03.23.01** decorrente do Tomada de Preço n° 2022.01.12.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS ERIRELI, **CNPJ:**

09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 01 de JUNHO de 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:327FF50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.23.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.03.23.01

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01** cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE*. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LARGEM INCORPORAÇÕE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** REPLANILHAMENTO DOS SERVIÇOS. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ALEXSANDRO RIBEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

Antonina do Norte/CE, 20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6C03E933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, DESENHOS E CAPATAZIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. Resultado: Empresa **HABILITADA:** JK SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 50.452.450/0001-93. Empresa **INABILITADA:** ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado da habilitação junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a", caso não haja recurso fica marcado a data de abertura das propostas para dia **26 de Julho de 2023 ás 09hs**,

Aratuba/CE, 17 de Julho de 2023 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F4F1A37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.07.17.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m³ de água cada, para suprir as necessidades das comunidades rurais do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 20 de julho de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**01 de agosto de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**01 de agosto de 2023 às 09:00 - através do sitewww.comprasassare.com.br.Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de julho de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0EB0B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.07.2023.1, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.07.1

Extrato do Contrato nº**11.07.2023.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.07.07.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e a empresa MARIO ALEX F. FERNANDES inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.858/0001-61.**Objeto:**Aquisição de redes de proteção destinadas as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da cidade Assaré/CE.**Valor Total:**R$ 16.062,93 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**Vigência do Contrato:**até 31/12/2023.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Mario Alex Fidelis Fernandes.

Assaré/CE, 11 de julho de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E2F4E505

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ

RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:743D0362

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 808 DE 07 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **DR. EVERARDO SILVEIRA** o Cemitério Público do Distrito de Laranjeiras.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 07 de julho de 2023.

..

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:5DD2443A

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 809 DE 07 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO CHAGA DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **Rua FRANCISCO CHAGA DA SILVA,** inicia-se na Rua Alto Alegre 02 na casa do Jose Everardo (coordenadas P1 N:9414175.95 e E:508495.82), finalizando na Rua Alto Alegre 03 na casa da Marcela Ferreira (Coordenadas P2 N:9414655.00 e E:508442.39) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 07 de julho de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:23767F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 810 DE 07 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA BERTOLDO GOMES DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **Rua BERTOLDO GOMES DA SILVA,** inicia-se na Rua Alto Alegre 02 na casa de Dona Elieuza, (coordenadas P1 N:9414170.87 e E:508567.29), finalizando na Rua Alto Alegre 04, na casa da Flavia (Coordenadas P2 N:9414835.04 e E:508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 07 de julho de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:BDD33EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 811 DE 07 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE A ARENINHA NO ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **VICENTE ROSA DA SILVA,** a areninha em construção da Comunidade do Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 07 de julho de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:6066CE81

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú a Escola do Legislativo de Banabuiú, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos da Escola do Legislativo de Banabuiú:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Banabuiú suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios e parcerias, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós - acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com as escolas do Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XIII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XIV - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XV - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Banabuiú é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Banabuiú tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: por vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:AD28AAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE N° 007 DE 30 DE JUNHO 2023.

Institui a Semana do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, regulamenta o que segue:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Banabuiú, com a finalidade de promover ações educativas de conscientização ambiental e buscando a participação da comunidade na preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada anualmente durante o mês de junho, tendo em vista que a data de 05 (cinco) de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Banabuiú e demais espaços públicos cedidos ou com a devida autorização.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Banabuiú poderá realizar parcerias com os demais entes públicos, sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2° Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1° Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2° Secretário

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:B47519EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2023

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2023 para Julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Francisco Hermes Nobre.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que no dia 13 de julho de 2023 foi lido em Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 013 de 12 de julho 2023;
CONSIDERANDO que foi entregue imediatamente à Comissão de Finanças e Orçamento o mencionado Projeto de Decreto Legislativo para oferecimento de Parecer;
CONSIDERANDO que a referida Comissão tem o prazo de 20 dias para emissão de Parecer;
CONSIDERANDO que o gestor tem o direito de defesa junto à Comissão de Finanças e Orçamento.
RESOLVE:
O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, vem **CITAR** o Senhor **FRANCISCO HERMES NOBRE**, brasileiro, prefeito de Banabuiú, do **JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**. **CITE-SE** para apresentação de defesa, no prazo de junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa de Banabuiú.

Banabuiú – Ceará, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:8587AF87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA HELENA DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BARRO VERMELHO**), com validade de (**31/05/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:48516E0A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BARRO VERMELHO**), com validade de (**31/05/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F913D326

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**PROPRIEDADE SARAIVA, SÍTIO PINHEIRO**), com validade de (**02/06/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:3D4229CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**GERLÂNIA LOPES DUARTE**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO SANTANA/CRUZ DAS ALMAS**), com validade de (**14/06/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B343BF16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO ELVIS SOUSA ROCHA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO CABECEIRAS**), com validade de (**07/07/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E4B8CAFB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA ILDETE FERREIRA LOPES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SERRA CACIMBAS**), com validade de (**11/07/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:19D5A8DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA COÊLHO DE SOUZA MELO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**DISPENSA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO FRUTUOSO, CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:17B3B78B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 77
PROCESSO: Nº 08.03.0076/2022 -HAB DATA: 08/03/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
NOTIFICADO: ANTÔNIO SAMPAIO

Prezado Senhor, considerando que é DEVER da Prefeitura Municipal utilizar seu poder de polícia para garantir o cumprimento das prescrições legais, limitando ou disciplinando direitos, interesses e liberdades, regulando a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse e bem-estar públicos de maneira que assegure a convivência humana no meio urbano.
E ainda, que toda pessoa física ou jurídica, residente, domiciliada ou em trânsito neste Município, está sujeita às prescrições do PDDU, ficando, portanto, obrigada a cooperar por meios próprios com a administração municipal no desempenho de suas funções legais.
Assim, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, **VEM APLICAR:**
O EMBARGO E A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 01, N° 908, SÍTIO MATA DAS LIMAS, EM BARBALHA/CE. QUE ESTA AVANÇANDO SOBRE A RUA E ENCONTRA-SE FORA DO ALINHAMENTO.
Levantamento de uma edificação clandestina, sem licença e projetos. A presente notificação requer a desocupação voluntária dentro do prazo de **48h (quarenta o oito) horas para iniciar a demolição da referida obra**. Em razão do exposto, considerando a obrigação legal em demolir tudo aquilo que foi construído em desacordo à legislação vigente, visando à manutenção da ordem urbanística e à segurança de todo a coletividade.
Com supedâneo na Lei Municipal n°. 1.429/2000 – Código de Obras a Posturas Municipais – em seu arts. 251, III, 282 e 283, que estabelece:
*Art. 251- Os infratores das disposições desta Lei, no que concerne a obras e projetos, estão sujeitos às seguintes sanções: III - **embargo das obras ou demolições, nos casos de empreendimentos iniciados ou executados sem a aprovação do órgão competente da administração municipal, e sem o necessário licenciamento para edificar ou ainda, em desacordo com o projeto aprovado, ou com inobservância das restrições existentes".***

Art. 282 - Além dos casos previstos nesta Lei, poderão ocorrer o desfazimento, a demolição ou a remoção total ou parcial das instalações, que, de algum modo, possam comprometer ou causar prejuízos à segurança, saúde e bem estar da população, ou ainda ao aspecto paisagístico da cidade.

Art. 283 - A demolição total ou parcial de edificação ou dependência será imposta nos seguintes casos:
I - quando a obra for executada sem a prévia aprovação do projeto e o respectivo licenciamento;

II - quando executada em desrespeito ao projeto aprovado nos seus elementos essenciais;

III - quando julgada com risco iminente de caráter público, e o proprietário não tomar as providências determinadas pela Prefeitura para a sua segurança.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Barbalha- CE, 17 de julho de 2023.

Atenciosamente.

Recebida em _____/_____/2023.
Por: ---------____
Horário: _____ CPF:_____

THIAGO VITORINO DE ARAÚJO	*MARÌA T. LEMOS SILVA*
Diretor de Fiscalização, Avaliação e Desapropriação.	Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Barbalha	Prefeitura Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E2C7FD9B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.05.31.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6º (SEXTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.05.31.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREIN. E CONS. EMPRESARIAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. Contrato Administrativo firmado em 27 de junho de 2019. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de junho de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Ana Maria Felipe Dias.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:177EBC10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.07.005/2023 De 10 de julho de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Coordenador de Fiscalização, Parcelamento e Uso do Solo	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F3862CF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.07.001/2023 De 06 de julho de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Igor Vieira dos Santos	Coordenador de Controle Urbano	068.011.283-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D390A3AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.07.001/2023 De 04 de julho de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Orleide Ferreira Castro	Assessor de Apoio Operacional	940.348.773-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3976B609

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.07.001/2023 De 05 de julho de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na
:
SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Orleide Ferreira Castro	Gerente de Fiscalização (Posturas Municipais)	940.348.773-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), EM 05 DE JULHO DE 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7DA71ED3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 11.07.001/2023 De 11 de julho de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Assessor de Apoio Operacional	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A22872A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.07.002/2023 De 10 de julho de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Igor Vieira dos Santos	Assessor Técnico Especial	068.011.283-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CDFECD97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.13.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo Administrativo nº 2022.07.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – TIC, para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022.07.13.1 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – TCE/MT, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, originária do Pregão Eletrônico 04/2021-TCE/MT, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Contrato firmado em 14 de julho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Altieri Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de julho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D81F114D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.22.1 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.22.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.06.22.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME**, com a melhor oferta para os lotes 1, 2, 3 e 5 e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, com a melhor oferta para os lotes 4 e 6, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de julho de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:299BDBE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 13.07.002/2023 De 13 de julho de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02(duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 30 e 31 de julho de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de julho de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:44FB880F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 13.07.001/2023 De 13 de julho de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02(duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de julho de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D7A03B63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.13.1.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo Administrativo nº 2022.07.13.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicação – TIC, para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022.07.13.1 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 – TCE/MT, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, originária do Pregão Eletrônico 04/2021-TCE/MT, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Contrato firmado em 14 de julho de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Altieri Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de julho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42C3ED44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.07.17.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **21 de julho de 2023** (21/07/2023) as 12:00hs para o e-mail licitacaoboaviagem@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE CEP 63.870-000, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Boa Viagem/CE, 17 de Julho de 2023.

RAIMUNDA JANAINA TORRES -
Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:6D0C72F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.07.001/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.130.122/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-05.29.3/2023-SMS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 53.264,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:5188C2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.001/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GO

ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.060.520/0001-65**.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.3/2023-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel para o centro de controle de zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais), referente ao LOTE I. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.002/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.990.239/0001-66**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.3/2023-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel para o centro de controle de zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 14.573,88 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes aos LOTES II e V. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.003/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.892.220/0001-38**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.3/2023-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel para o centro de controle de zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), referente ao LOTE III. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.004/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.263.279/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.3/2023-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel para o centro de controle de zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), referente ao LOTE VI. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.05.001/2023-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.892.220/0001-38**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.3/2023-SMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o centro de zoonoses e castra móvel, através de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar para aquisição de unidade móvel para o centro de controle de zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), referente ao LOTE IV. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ROLIM ROCHA E ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:80CB8352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.05.003/2023-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.272.030/0001-69**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-05.12.1/2023-SECULTE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização do tradicional evento denominado "COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA", edição "2023", de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações técnicas e

detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JUNIOR e CÍCERO ERIVÂNIO DE MACÊDO SANTOS, respectivamente Contratante e contratados**.**
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3AF542F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 30 (trinta) de junho do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior para assumir os trabalhos como 1º (primeiro) Secretário. Logo depois, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Exmos. Vereadores Cezar Cals Andrade Costa, José Antônio Leite (Dedé do Inharé) e José Felipe de Lima Alves. Posteriormente, a 1ª Secretária titular, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, prosseguiu com os trabalhos regimentais. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente encaminhou para votação Plenária o **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE JUHNO DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei nº 686, de 22 de dezembro de 2021 que institui o programa tempo de crescer e dá outras providências. Contudo, pela ordem, o Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, questionou o Sr. Presidente Dr. Neto se o referido Projeto de Lei também tramitou na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Meio Ambiente, ou somente na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Ato contínuo, prontamente observado pelo Presidente Dr. Neto, o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2023 passou somente na CCJR, e sendo assim, foi retirado de pauta e seguirá sua regular tramitação nas demais Comissões Permanentes que se fizerem necessárias. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 63/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer a Exma. Secretária de Governo e Assuntos Políticos, a Sra. Rosalva Pereira de Sousa Lima, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 64/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer a Exma. Secretária de Políticas para a Educação, a Sra. Francisca Roberta Oliveira de Andrade, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Políticas para a Educação, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 65/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer a Exma. Secretária de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, a Sra. Maria Elionete Leite do Nascimento, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 66/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer a Exma. Secretária de Políticas para a Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Políticas para a Saúde, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 67/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Desporto, o Sr. Juceando Francisco de Sousa, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Desporto, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 68/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Rural, o Sr. Pedro Alves Cavalcante Neto, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 69/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Sr. Cícero de Oliveira Simão, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 70/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Assistência Social e Trabalho, o Sr. Paulo Roberto Alves de Sousa, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Trabalho, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 71/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Obras e Urbanismo, nos exercícios 2021 e 2022. **REQUERIMENTO Nº 72/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que requer ao Exmo. Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Diego Dodson Santos Batista, o envio à Câmara Municipal dos mapas de distribuição de combustível, referente aos veículos vinculados à Secretaria de Administração e Finanças, nos exercícios 2021 e 2022. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto), facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES
Presidente

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
1ª Secretária

Demais Vereadores:

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:871C8C79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021-GAB. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 002/2021 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2024, consoante a sua Cláusula Quinta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 342/2021-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, que requisita a prorrogação da cessão, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o prazo previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Cariús/CE, 30 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2781A841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022-GAB. EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, o Sr. ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 002/2021 entre o Município de Cariús/CE e o Município de Várzea Alegre - CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor, com vigência até 31 de dezembro de 2024, consoante a sua Cláusula Quinta,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 321/2022-GAB., da lavra do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, que requisita a prorrogação da cessão, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO** ao Município de Várzea Alegre - CE, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da servidora pública municipal Maria Arayce Vítor Cândido (Matrícula nº 1243), ocupante do cargo público de Professora.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida nos termos do artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o prazo previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Cariús e o Município de Várzea Alegre – Convênio Nº 002/2021**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Cariús/CE, 30 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A86E1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023-GAB. EMENTA: REVOGA READAPTAÇÃO FUNCIONAL CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza temporária do instituto da readaptação funcional previsto no artigo 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva Maria Edcioneide Assunção de Moura (Matrícula nº 0001698), ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, foi notificada para comprovar o seu atual quadro de saúde, para fins de definição da manutenção da readaptação funcional concedida pela Portaria nº 017/2014, tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo de cinco dias concedido,

RESOLVE

Art. 1°. REVOGAR a readaptação funcional concedida pela Portaria nº 017/2014 à servidora pública efetiva Maria Edcioneide Assunção de Moura (Matrícula nº 0001698), que deverá retomar imediatamente

as atribuições do cargo público efetivo de auxiliar de enfermagem, consoante Portaria de Nomeação nº 0021, de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D8C681C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de julho de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6CDDDEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.06.19.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2023.06.13.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia elétrica em elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **N K SOUZA PROJETOS LTDA – CNPJ: 19.459.976/0001-55** – Valor Global: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **19/06/2023** – Vigência: **09 (nove) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Natan Ferreira de Sousa** (CONTRATADO).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1D4673A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2023.07.11.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação dos serviços especializados para o fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia do grupo b, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/ce. (Pórtico da Entrada da Sede do Município de Croatá/ce)** – Favorecida: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ nº 07.047.251/0001-70** – Valor Global: **R$ 8.376,00 (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso XXII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93**

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B5BF79E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Convite n.º 2023.07.03.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do anexo da Escola Antão Pereira e Silva, localizada na Vila Umari,Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 26.780.313/0001-01, com valor global de R$ 117.143,18 (cento e dezessete mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:11EAB41D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2023.06.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JACIRO FERREIRA DE PINHO 05593284350**, inscrita no CNPJ n.º 43.712.037/0001-43, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 17 de julho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2023.06.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JACIRO FERREIRA DE PINHO 05593284350**, inscrita no CNPJ n.º 43.712.037/0001-43, classificada

no Lote 01, com valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 17 de julho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2023.06.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JACIRO FERREIRA DE PINHO 05593284350**, inscrita no CNPJ n.º 43.712.037/0001-43, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 17 de julho de 2023.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2023.06.15.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JACIRO FERREIRA DE PINHO 05593284350**, inscrita no CNPJ n.º 43.712.037/0001-43, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E36C84DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 022/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME. **Objeto**: Contratação dos Serviços Técnicos profissionais Prestados na Implantação de Informações do E-Social, através da elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), contemplando a análise das atividades desempenhadas no Legislativo, através dos Servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e respectivo envio do evento S-2240, atendendo as exigências do Decreto de nº 8.373/2014. **Valor Global:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência**: 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 17 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:BFFFA524

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA E ART. 6º, I DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 400/2023, enviado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Fortim, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, o qual encaminha Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima e convoca a Câmara para a realização de uma Sessão Extraordinária para deliberação;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa para a apreciação de matérias de natureza urgente para o Município de Fortim.

C O N V O C A os Vereadores para a realização da 11ª Sessão Extraordinária de 2023, a ser realizada no dia **19 de julho de 2023 às 18h**, no Plenário do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

Projeto de Lei nº 018/2023, de 14 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Alíquota Suplementar instituída no Art. 2º da Lei Municipal de nº 777/2021, de 21 de janeiro de 2021, e especificada no Anexo I da referida Lei, na forma que indica.

Câmara Municipal de Fortim, 17 de julho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:E0740CD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.17.01

CONTRATO Nº 2023.07.17.01.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 180523/TP01.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC.
OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
VALOR: R$ 748.068,50 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0007.2.010 - 3.3.90.39.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 17/07/2023 A 17/07/2024.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:047283D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022.02.01.01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇAO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto, representada pela Sra. Edilene Maria de Aquino Sousa, Secretária e Ordenadora. **CONTRATADA:** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.876.218/0001-07.

Representada pelo Sr. Kaio Marcio Holanda Marques. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educaçao e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3AAD6DD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022.02.01.02 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONTRATAÇAO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto, representada pela Sra. Edilene Maria de Aquino Sousa, Secretária e Ordenadora. **CONTRATADA:** ORDONIO FERREIRA FERNANDES - EPP, CNPJ: 11.219.085/0001-10. Representada pelo Sr. Ordonio Ferreira Fernandes. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educaçao e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0685AE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42 – Valor lote I: R$ 1.096.610,68 (um milhão, noventa e seis mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos); AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51 – Valor Lote 2: R$ 964.570,80 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). -- Valor Global: R$ 2.061.181,48 (dois milhões, sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) – Data da Homologação/Adjudicação: 17/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES
Ordenadora de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3AB7A39A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 30062301/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/270623/01/SEGOV – Objeto: Aquisição de acessórios de segurança destinados ao uso individual dos guardas civis e agentes de trânsito do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.783.187/0001-35 – Valor: R$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais) – Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2023 – Vigência: 30/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Antônio Roberto Barbosa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B51E05AC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 270623- 01/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/090623/01/SESA – Objeto: Contratação de Empresas para confecção de coletes e bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraci aba do Norte/ CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.164.079/0001-42 – Valor: R$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2023 – Vigência: 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Antônio Roberto Barbosa (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:31C4DA43

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/270623/01/SEGOV – Objeto: Aquisição de acessórios de segurança destinados ao uso individual dos guardas civis e agentes de trânsito do município de Guaraciaba do Norte CE, conforme estabelecido abaixo: – Favorecida: TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 27.164.079/0001-35 – Valor Global: R$ 7.548,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e oito reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01EC2394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27, E A CONTRATADA - **A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA - ME,** COM SEDE NA CIDADE DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, À RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1276, VILA GONÇALVES, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 36.327.954/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO LEGISLATIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ, CPF N° 014.444.373-21.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE ATÉ 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

ICAPUÍ - CE, 17 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:F0321143

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 308/2023

Portaria Nº 308/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/07/2023, acompanhado do vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de solicitarem apoio para captar recursos para a construção de uma areninha na comunidade de Morro Pintado do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2E375ADE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 309/2023

Portaria Nº 309/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/07/2023, acompanhado do vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, com a finalidade de solicitarem apoio para captar recursos para a construção de uma areninha na comunidade de Morro Pintado do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:12811062

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 310/2023

Portaria Nº 310/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para

o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/07/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças e o vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, com a finalidade de tratarem sobre recursos para a Regata de Jangadas na comunidade de Barrinhas, que acontecerá no mês de setembro de 2023, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F6F38947

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 311/2023

Portaria Nº 311/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/07/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças e o vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, com a finalidade de tratarem sobre recursos para a Regata de Jangadas na comunidade de Barrinhas, que acontecerá no mês de setembro de 2023, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4FB19F80

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 312/2023

Portaria Nº 312/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/07/2023, acompanhado dos vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira e Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, com a finalidade de tratarem sobre recursos para a Regata de Jangadas na comunidade de Barrinhas, que acontecerá no mês de setembro de 2023, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8872A8C1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 313/2023

Portaria Nº 313/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/07/2023, com a finalidade de solicitar recursos para realização da Semana da Pesca no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A2CED827

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para agricultura familiar(cultivo de capim, cajueiro e hortaliças), situado na comunidade de Morro Pintado, de responsabilidade do sr. Antônio Carlos de Oliveira Filho, inscrito no CPF: 006.399.713-42, com anuência municipal emitida no dia 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:80CB878F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para pesca artesanal, situado na comunidade de Serra de Redonda, de responsabilidade do sr. Jonas Soares da Silva, inscrito no CPF: 939.216.083-68, com anuência municipal emitida no dia 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E5ED80ED

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IMFLA

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental autoriza Terraplanagem em uma área de 4.315m², localizado em Ibicuitaba, Icapuí-Ce, de acordo com o processo 036/2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F5D7BD51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1

A Pregoeira Oficial do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos eletrodomésticos, de informática e eletrônicos, e materiais de expediente, limpeza e copa/cozinha, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de julho de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 31 de julho de 2023 às 08h:30 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 31 de julho de 2023 às 09h:00 horas, através do site http://bllcompras.com**.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: http://bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br**.** Informações pelo telefone: (88) 98122-6859.

Iguatu/CE, 17 de julho de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C75E759C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.01.01-PMI-SME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CULTURAIS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação em favor da empresa: **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA**, vencedora do item 01, no valor de R$ 9.610,00 e **MF PRODUÇÕES LTDA,** vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 85.900,00.

ELANE DE LAVOR BARBOSA,
Secretária de Educação-SME

Iguatu-CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BA3E3DFF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA ELANE DE LAVOR BARBOSA. **CONTRATADA**: D R COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.115.940/0001-45, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO ROBERIO INACIO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO ADMINISTRADOR. **VALOR GLOBAL**: R$ 57.464,80 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.01.02-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORNETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE JULHO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S) Nº.:** Nº 0901-12.361.0022.2.042 (DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%), ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) E Nº 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

IGUATU-CE, EM 14 DE JULHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:133F9BC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **CAEC Comercio e Serviços em Equipamentos Hospitalar LTDA**, com sede à R Francisco Trajano de Abreu, n° 319, Timbu, Eusebio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.501.263/0001-23, neste ato representado pelo senhor Humberto da Silva Xavier, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº CD-2023.07.07.01-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.07.12.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de equipamento processadora de Raio-x, destinado à unidade pronto atendimento – UPA. De responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e

quantidades constantes no presente termo de referência. **Valor Global: R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 12 de julho de 2023. **Vigência:** De sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentária:** nº 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento). **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00** (Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 12 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6D8BE8AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **VC EXTINTORES E RECARGAS LTDA**, com sede na Rua Trajano de Medeiros, nº 44, Bairro Vila Cidao, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-025, através de seu representante legal, o senhor Valdetrudes Alencar de Sousa, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº 2023.07.06.01-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.07.11.01-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data de Assinatura:** 11 de julho de 2023. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária: Margarida Marleuda Gonçalves** (Secretária Municipal).

Em 11 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:306DF71D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969*), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991)*, que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/08/2022. Edição 3010*) que RETIFICOU O DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047*) que que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 084, de 15 de dezembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/12/2022. Edição 3105*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 011, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2023. Edição 3159*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 012, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2023. Edição 3160*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 034, de 15 de maio de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/05/2023. Edição 3208*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 040, de 20 de junho de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/06/2023. Edição 3234*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, **no dia 27/07/2023, nos horários de 08:00 as 11:30 horas**, munidos das documentações citadas nos **ANEXOS II** e **III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia 28 de julho de 2023 com a data da posse para 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS (DECRETO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2023)

CARGO: ATENDENTE CÓDIGO: ATD
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
19º	1016791	KARINE VERISSIMO VIANA LESSA	90.00

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA CÓDIGO: AXF
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
11º	1013550	KAMYLLY BEZERRA COSTA	58.00
12º	1001232	JANAINA SILVA FÉLIX	58.00
13º	1011820	GUTHIERRES BEZERRA COSTA	56.00

CARGO: INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CÓDIGO: IVS
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
2º	1001783	MARILIA GABRIELA DO CARMO	68.00
3º	1014152	MICHELLE LIMA DE SOUZA	68.00
4º	1014680	DAYANE KEYLA LIMA SILVA	68.00
5º	1009217	FLÁVIA TALINE SOUSA DIAS	62.00
6º	1017559	TAMIRA PINHO LIMA	60.00
7º	1009085	LADYANNE LOPES DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	58.00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM CÓDIGO: TEN
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
10º	1000056	DAVI ANDERSON OLIVEIRA	58.00
11º	1020412	VITÓRIA THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	58.00
12º	1002712	KARINA ELLEN ALVES DE ALBUQUERQUE	58.00
13º	1018623	DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA	56.00
14º	1021084	JÉSSICA SILVA BATISTA	56.00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS (DECRETO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2023)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2023)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de

economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B4AE2709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-SAAE

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipueiras/CE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, no uso das suas atribuições legais, vem a público RETIFICAR o EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-SAAE, com o seu objeto CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS TARIFAS DE SERVIÇOS, EMITIDOS PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, permanecendo inalterado.

Onde se lê:

1. OBJETO
1.1 O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de IPUEIRAS,** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 031/1966, com sede à Rua Camaral Rodrigues Moreira, nº 136, Centro, IPUEIRAS-CE, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.537.806/0001-62, com fundamento das disposições contidas nos artigos 25 e 116 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que estará credenciando empresas no período de 22/05/2023 até 21/08/2023 para CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS TARIFAS DE SERVIÇOS, EMITIDOS PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, na forma, cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

Leia-se:

1. OBJETO
1.1 O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de IPUEIRAS,** Autarquia Municipal instituída pela Lei Municipal nº 031/1966, com sede à Rua Camaral Rodrigues Moreira, nº 136, Centro, Ipueiras/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público que estará credenciando empresas no período de 22/05/2023 até 29/09/2023** para CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS TARIFAS DE SERVIÇOS, EMITIDOS PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, na forma, cláusulas e condições estabelecidas a seguir:
Onde se lê:

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Remuneração de **R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)** por cada recebimento de contas/faturas, apresentada pelo cliente do **SAAE.**

Leia-se:

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Remuneração de **R$ 0,90 (noventa centavos)** por cada recebimento de contas/faturas, apresentada pelo cliente do **SAAE.**

Ficam mantidas as demais condições dispostas no Edital, no que não colidirem com as desta ERRATA.

Ipueiras/CE, 17 de julho 2023.

JOSÉ GERARDO DA SILVA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:BC76CB95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2023.05.12.01 – O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Controladoria e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba/CE. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: J. R. BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.348.898/0001-47 com o valor global de **R$ 157.884,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTE (RESPECTIVAMENTE):** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Controladoria e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante (RESPECTIVAMENTE)**: Tamires Lopes Rodrigues, Alexsandra Braga de Sousa, Hérica Oliveira Pinheiro, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Valéria Maria Bastos Maia Vaz, Natália Venâncio Calixto e Francisca Dárlen Soares Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de julho de 2023.

Irauçuba/CE, 05 de julho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES.
Chefe de Gabinete – Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A54AC27F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.223/2023 JAGUARETAMA/CE, 07 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº1.223/2023 Jaguaretama/CE, 07 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR DESLOCAMENTO AO TRABALHO PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES EM LUGAR DIVERSO DE SUA RESIDÊNCIA, NA

FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o sistema municipal de compensação financeira por deslocamento ao trabalho pelo servidor público municipal lotado em qualquer unidade gestora da Administração Pública Municipal, que exerça funções em lugar diverso de sua residência.

Art. 2º. A compensação financeira de que trata o artigo anterior far-se-á pelo deslocamento efetivo entre a cidade e zona rural e vice-versa ou entre localidades da zona rural, no âmbito do Município de Jaguaretama, sempre tendo como referência o domicílio residencial do servidor.

Parágrafo único. O servidor municipal não fará jus a este benefício quando:

I - não se enquadrar nas prerrogativas desta Lei;

II - no roteiro de seu deslocamento ao trabalho já estiver sendo feito por veículo do município ou contratado por este;

III - já esteja sendo transportado por veículo pertencente ao município ou por veículo contratado pelo mesmo.

Art. 3°. A compensação financeira de que trata o art. 1º não corresponde ao fretamento de veículo para deslocamento do servidor, bem como o município não se obriga a contratar nem intermediar a locação de qualquer natureza nos moldes e nos valores praticados convencionalmente junto aos prestadores de serviço do município de Jaguaretama, nem se vincularão aos valores consignados nas tabelas fornecidas pela unidade administrativa municipal competente.

§1º. A compensação financeira acima só será devida ao servidor que, comprovadamente, se deslocar numa extensão superior a 08 (oito) quilômetros, ida e retorno, entre o local de sua residência e o local de trabalho.

§2°. O servidor lotado em cargo de provimento em comissão não fará jus ao benefício constante desta Lei.

Art. 4°. O gestor da unidade administrativa municipal que contar em seus quadros com a lotação de servidor nas condições do § 1° do artigo anterior, ficará autorizado a adotar, via portaria, uma planilha de custos que constará de faixas de quilômetros deslocados e da fixação de valores por faixa de quilometragem efetivamente realizada, bem como o tipo de veículo que poderá ser utilizado em cada caso.

Parágrafo único. O gestor de cada unidade administrativa interferirá no processo de locação e ajustamento de roteiro sempre que se fizer necessário, para resguardar o interesse público e os princípios da economicidade e impessoalidade.

Art. 5°. Os custos com deslocamento do servidor municipal ou de grupo de servidores não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos fixos devido ao servidor beneficiário, independentemente da forma, como e com o que este se deslocará.

§1° Quando mais de um servidor se agregar para deslocar-se num mesmo veículo, o custo com tal deslocamento será rateado com cada um dos partícipes do grupo, observando-se as peculiaridades e entendimento entre as partes.

§2° O valor que for apurado com o deslocamento do servidor constará no contracheque do mesmo ou de qualquer outro mecanismo de pagamento da folha de pessoal que for adotada pela unidade administrativa específica.

Art. 6°. A regularidade, fiscalização e acompanhamento da compensação financeira em apreço será efetivado pela respectiva unidade gestora que estiver lotado ou pertencer o servidor beneficiário.

Art. 7°. As despesas decorrentes com a implantação da compensação financeira em apreço serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias das unidades gestoras, adequando-as cada caso no contexto da Lei Orçamentária em vigor, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes pertinentes.

§1° No âmbito da Secretaria Municipal de Educação a remuneração da compensação financeira paga aos profissionais do magistério será assegurada com base na Lei Federal n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c a Lei Municipal n° 776, de 10 de março de 2010.

§2º A compensação financeira de que trata esta Lei destinar-se-á ao ressarcimento do servidor pelo custo do deslocamento e não pela simples movimentação de lugar diverso.

Art. 8°. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por meio de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 671, de 14 de abril de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 07 dias do mês de julho de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BAF50B3E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023 JAGUARETAMA/CE, 03 DE JULHO DE 2023.

Decreto Municipal Nº 034/2023 Jaguaretama/CE, 03 de julho de 2023.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos em conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O **PREFEITO MUNCIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do município de Jaguaretama de normatizar, no seu âmbito, os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o **Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD)**, vinculado à Secretaria de Governo e Gestão(Gabinete do Prefeito), órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, extensivo aos gestores setoriais, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), será vinculado à Secretaria de Governo e Gestão(Gabinete do Prefeito), terá a seguinte composição:

I – Procurador(a) Geral do Município;

II – Controlador(a) e/ou outro representante;

III - Ouvidor(a) Geral do Município;

IV – Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças e/ou outro representante;

V – Secretário(a) Municipal da Educação e/ou outro representante;

VI – Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou outro representante;

VII – Secretário(a) Municipal de Assistência social, Cidadania e Empreendedorismo e/ou outro representante;

VIII – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e/ou outro representante;

IX – Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo e/ou outro representante;

XI – Um representante do Gabinete do Prefeito;

XII – Secretário(a) Municipal de Esporte e Juventude e/ou outro representante;
XIII - Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário e/ou outro representante;
XIV - Secretario(a) de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;
XV – Um representante com conhecimento técnico na Tecnologia da Informação – TI.
§1º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) será coordenado pela Secretaria de Governo e Gestão (Gabinete do Prefeito).
§2º. No impedimento do titular da Secretaria de Governo e Gestão(Gabinete do Prefeito), a coordenação do Comitê Gestor de Proteção de Dados(CGPD) será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou alguém por ele(a) designado.
§3º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.
Art. 3º. São atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD):
I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709 14 de agosto de 2018 e neste Decreto;
V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e
VI – exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º. As deliberações do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.
Parágrafo único. As manifestações a que se refere o caput visam disciplinar a implantação organizada e planejada da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) contará com uma Secretária Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.
§1º. A Secretaria Executiva será composta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos na Administração Pública Municipal.
§2º. A indicação dos integrantes a que se refere o §1º. deste artigo será realizada pelo Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).
Art. 6º. No desempenho de suas atribuições, o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) poderá instituir Grupo de Trabalho (GT da LPGD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.
§1º. Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.
§2º. A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT da LPGD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
§3º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º. O GT da LPGD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.
§1º. Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§2º. Os membros do GT da LPGD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, ouvido o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e designados pelo Chefe do Poder Executivo.
§3º. O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.
§4º. O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).
Art. 8º. Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT da LPGD, devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).
§1º. O Coordenador do GT de LPGD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.
§2º. O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.
§3º. Inclui-se no escopo do Grupo de Trabalho eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive, oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.
Art. 9º. As situações afetas ao GT da LPGD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD).
§1º. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT da LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT da LPGD.
§2º. A Procuradoria Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante, poderá prestar orientação jurídica ao GT da LPGD.
Art. 10. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à Lei de Proteção Geral de Dados (LPGD).
Art. 11. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 dias do mês de julho de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5494DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SMASCE

O Ordenador de Despesas da(o) ., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO., com os participantes MICHAELE LEMOS PEIXOTO, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), ANA CLAUDIA PINHEIRO PEIXOTO, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), FRANCISCA AMANDA BORGES VIANA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), MARCIANA PAULA RIBEIRO BARRETO BESERRA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil,

Seiscentos Reais), ANDRE ROBERTO DE LIMA NETO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), FRANCISCA KARINE LIMA PINHEIRO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), DANYELE DE PAULA LEMOS, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ERIKA JOYCE MOREIRA COUTINHO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ANTONIA NATALIA OLIVEIRA DE MOURA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), ANA CLICIA BEZERRA SOUZA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCA REGIA ALVES CARNEIRO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FLÂNIA SANDIA FREITAS PEIXOTO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE BRITO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCO FERREIRA LEMOS NETO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCO MARCELO DE LIMA SILVA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), JOCIMAR ALVES BARBOSA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), JOSÉ GILSON NERES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), DELVANE DE LIMA SILVA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), MARIA FRANCINEIDE SILVEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), ANTONIA LEIDIANE DOS SANTOS BEZERRA, com o valor total de R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Abril de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C149F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SMASCE

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

FAVORECIDO/VALOR.: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), ANA CLAUDIA PINHEIRO PEIXOTO, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), FRANCISCA AMANDA BORGES VIANA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), MARCIANA PAULA RIBEIRO BARRETO BESERRA, com o valor total de R$ 27.600,00(Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), ANDRE ROBERTO DE LIMA NETO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), FRANCISCA KARINE LIMA PINHEIRO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), DANYELE DE PAULA LEMOS, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ERIKA JOYCE MOREIRA COUTINHO, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), ANTONIA NATALIA OLIVEIRA DE MOURA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), ANA CLICIA BEZERRA SOUZA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCA REGIA ALVES CARNEIRO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FLÂNIA SANDIA FREITAS PEIXOTO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE BRITO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCO FERREIRA LEMOS NETO, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), FRANCISCO MARCELO DE LIMA SILVA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), JOCIMAR ALVES BARBOSA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), JOSÉ GILSON NERES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), DELVANE DE LIMA SILVA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), MARIA FRANCINEIDE SILVEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, com o valor total de R$ 13.200,00(Treze Mil, Duzentos Reais), ANTONIA LEIDIANE DOS SANTOS BEZERRA, com o valor total de R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Abril de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3E589CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20232213

CONTRATO Nº.....: 20232213

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.285,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F72BC671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PE

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama – CE, neste ato representao pelos secretários **JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO** Secretário de Governo e Gestão **JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER** Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** Secretária Municipal de Saúde **JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Educação **WELLINGTON BRITO JERONIMO** Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS** Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário **PRICILA CUNHA CORDEIRO** Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO** Secretaria de Cultura e Turismo **FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES** Secretário Municipal de Esportes e Juventude considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº. 022/2023-PE** com a homologação datada de 17/05/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **022/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectiva SECRETARIA, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos / serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 05(cinco) dias, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pelo órgão da SECRETARIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2. As contratações dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de autorização de fornecimento / ordem de serviços, emitida pelo Município de Jaguaretama – CE, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
7.4. Este instrumento não obriga a SECRETARIA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
7.5. A autorização de fornecimento / ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a SECRETARIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens/serviços pela SECRETARIA, na proporção da execução dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da SECRETARIA, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.442.825/0001-05, ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.
8.3. A SECRETARIA efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.3.2. Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela SECRETARIA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA convocarão as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
a) executar o fornecimento do(s) produtos / execução do(s) serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SECRETARIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
g) entregar os produtos/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA;
h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SECRETARIO(a), cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SECRETARIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização a SECRETARIA, no tocante ao fornecimento dos materiais/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
l**)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
m) comunicar imediatamente a SECRETARIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
n) possibilitar a SECRETARIA efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SECRETARIA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a SECRETARIA, a correção ou substituição, dos materiais/serviços que apresentem defeito de fabricação/execução;
q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços da SECRETARIA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
r) manter seus empregados, quando nas dependências da SECRETARIA, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
s) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:
a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a SECRETARIA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a SECRETARIA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a SECRETARIA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza a SECRETARIA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização da SECRETARIA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
9.3. Todo o material/serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material/serviço reutilizado ou recondicionado;
9.4. A falta de quaisquer dos matérias/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviço objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÕES SECRETARIA

10.1. A SECRETARIA obriga-se a:
a) indicar o local e horários em deverão ser entregues os materiais/serviços.
b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
12.1.1. Pela SECRETARIA:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) quando o Fornecedor não assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços no prazo estabelecido;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro;
12.1.2. Pelo FORNECEDOR:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento/Serviço já emitida.
12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
12.7 Caso a SECRETARIA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) não mantiver a proposta ou lance;
d) fraudar na execução do contrato;
e) comportar-se de modo inidôneo;
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviço inferior a 30 (trinta) dias.
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;
13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das

penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item(s).
16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaretama**.
16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaretama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da SECRETARIA.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaretama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama – CE. 12 de Junho de 2024

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

IDS Serviços e Locações
CNPJ DE Nº 21.750.612/0001-71
ISRAEL KLIVIA DIOGENES SATINO
CPF 609.074.583-94

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____CPF Nº_____

2. Nome: _____CPF Nº_____

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PE

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

02. Secretaria de Governo e Gestão, 05. Secretaria Municipal de infraestrutura. Urb. e Serv. Público, 06. Secretaria Municipal de Saúde, 07. Secretaria Municipal de Educação, 08. Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic., 09. Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunt, 10. Secretaria Municipal de Assistência Social Cidad. Empreended, 15. Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, 17. Secretaria Municipal Cultura e Turismo, 18. Secretaria de Esporte e Juventude,.

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: (88) 999520012 FAX: ()
REPRESENTANTE: ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO
RG: 20079785373
CPF: 609.074.583-94
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 22535
CONTA CORRENTE: 45604-7

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 12/06/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **017/2023**, celebrada entre o Município de Jaguaretama – e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOSPARA FORMAÇÃO DO KIT BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
REPRESENTANTE LEGAL:

RELACIONAR TODOS OS ITEMS DO PREGÃO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0A809DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Inês Sampaio Neves Aires, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA, através da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. **Favorecida:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 35.542.612.0001/90. **Valor Global Estimado**: R$ 16.451.461,13 (dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), proporcional aos valores efetivamente recuperados para o Município, estimado no valor total de R$ 109.676.407,55 (cento e nove milhões seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Jardim/CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:ABE5DD31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. Francisco Antônio Coutinho, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.07.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, através da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE. **Favorecida:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 35.542.612.0001/90. **Valor Global Estimado**: R$ 679.167,33 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), proporcional aos valores efetivamente recuperados para o Município, estimado no valor total de R$ 3.395.836,65 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Jardim/CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:351D2DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 001/2023. ORIGEM : Inexigibilidade nº 006/2023-SME**. CONTRATANTE :** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). **VALOR TOTAL ESTIMADO A SER RECUPERADO :** . Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 29.434.428,30 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), onde serão pagos ao contratado honorários advocatícios na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.**VIGÊNCIA:** O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração**. DATA DA ASSINATURA:** 17.07.2023. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Marques Aurélio de Souza. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Bruno Romero Pedrosa Monteiro.

Jucás - CE, 17 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8F7C0841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 31 de Julho de 2023, às 09hs (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2023 – SAAE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.** LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, em 17 de Julho de 2023.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO
Pregoeira do SAAE.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5903B566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-SMS.

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-SMS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre José de Souza – S/N, Bairro Centro, na Cidade de Jucás – Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.732/0001-80, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Eduardo de Souza Moura. **CONTRATADA:** PROSAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Mário Perdigão Bastos, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob n.° 32.510.808/0001-05, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Paulo Sena Gadelha, portador do CPF nº 639.553.503-04. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 049/2021-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DEMANDA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE. **DAS PARTES :** A partir de requerimento apresentado pela CONTRATADA as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou no Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E SEUS ADITIVOS, rescindi-lo amigavelmente a partir de 10 de Julho de 2023, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A data da rescisão prevista na Cláusula Primeira visa garantir a continuidade da prestação do serviço, podendo ser antecipada ou prorrogada caso o interesse público assim necessite. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:447BFF43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4110701/2023 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 31/07/2023, às 9h. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e administrativo inerente a atividade de gestão estratégica na área pública, com acompanhamento das rotinas, diagnósticos, orientações e implantação de melhorias contínuas, junto à diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 11/07/2023.

Carla Maria Araújo Pinto, Sandra Maria Mota do Nascimento e José Gilson Andrade Vasconcelos – Respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Educação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:079490D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2023-SEINFA-MERUOCA/CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis;
CONSIDERANDO a elevada carga de trabalho dos Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, que atualmente analisam vários processos administrativos;
CONSIDERANDO que é poder-dever da administração pública a fiscalização de contratos administrativos, determino:
Art. 1º - A prorrogação do Processo Administrativo Especial n. 003/2023 contra a empresa FRANCISCO AIRTON VICTOR-ME (CNPJ n. 97.553.390/0001-69), pelo prazo adicional de 15 (quinze dias) úteis;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 17 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS CÂNDIDO DE PAULO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:6320B9AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETO N°017/2023

DECRETO N° 017/2023 Milagres, CE – 17 de julho de 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023 E ANTECIPA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 17 DE AGOSTO PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que os dias 15 e 17 de agosto são feirados municipais consagrados a Nossa Senhora dos Milagres, Padroeira do Município de Milagres e data da criação do Município de Milagres, CE, respectivamente, conforme determina a Lei 1.277, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a antecipação do feriado do dia 17 de agosto para o dia 16 de agosto de 2023, não causará qualquer prejuízo.

CONSIDERANDO a participação da comunidade local nas festividades alusivas à Nossa Senhora dos Milagres e emancipação política do Município de Milagres, tradicionais em nosso município;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de agosto, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.
Art. 2º Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 17 de agosto, referente a data da criação do Município de Milagres, CE para o dia 16 de agosto de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A669C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.07.01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.20.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.06.20.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização da Festa de Agosto do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado**: R$ 273.799,93 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual**: Até 31 de dezembro de 2023. **Signatários**: Lúcia Macêdo Landim e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Milagres/CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:65411611

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Milagres/CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D4B4B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:70B65810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:64935E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas. 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:891070FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.27.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Agnaldo Barbosa Landim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.01.27.1. **Objeto:** Construção de acesso, piçarramento e drenagem de via pública, na sede do município de Milagres/CE. **Empresa a ser contratada:** ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.805/0001-80. **Valor Global:** R$ 31.199,07 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais e sete centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso I, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:842A209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, correspondendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DDA9F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres Direitos Humanos.

Milagres/CE 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0470AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.538.183/0001-42, classificado no LOTE 01 - PASSAGENS AÉREAS, no valor global estimado de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) e LOTE 02 - PASSAGENS TERRESTRES, no valor global estimado de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. 17 de Julho de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C1DBA32C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023SECULT

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/07/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS,** correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01– FRANCINALDO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.727.647/0001-69, sediada na Rua Jaime Benevides, N° 124, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, com o valor global de **R$ 356.314,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). 02- A V CAVALCANTE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ n° 30.671.654/0001-08, sediada na Rua Coronel José Aderaldo, n° 141, Bairro Centro, CEP: 63.610-000,

Mombaça - CE, com o valor global de **R$ 134.299,16 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA** (Titular) da empresa **FRANCINALDO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME** e **ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 13 de julho de 2023.

JONATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:56E2BDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRAZO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE SOB Nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012201SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TAIS DE SOUSA LIMA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012204SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA ROSANGELA MOTA DE SOUSA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012205SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. **DO VALOR**: O valor global do aditivo será de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, com valor mensal de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO HONÓRIO FEITOSA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012207SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HEMILLY GABRIELA BESERRA DA SILVA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012208SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANESSA TINOR DA SILVA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012209SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUSIANE RODRIGUES SANTANA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012212SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA DARQUIVÂNIA ARAUJO CAVALHEIRO.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012213SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA VIEIRA RIBEIRO.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012214SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IZAMARIA MARCELINO ALVES.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012215SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUAN FERREIRA BATISTA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012216SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULIANA SILVA DO NASCIMENTO.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012217SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NARA LARYSSA BERNARDO DE SOUSA LIMA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012218SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato

correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recursos do FNAS. DO VALOR E REAJUSTE: O valor global do aditivo será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIZANGELA DE SOUSA TAVARES BATISTA.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012219SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.0 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LÍVIA MARIA MORAES HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012220SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GABRIELA OLIVEIRA SANTANA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012223SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAQUEL CRISTINA CAVALCANTE SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012224SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THAÍS VIEIRA BRITO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012225SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSIANA MARTINS DO NASCIMENTO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012226SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA**

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GESSICA FREITAS OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012227SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**, com valor mensal de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA IARA DE MOURA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012228SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MABBEL TUANNY FARIAS**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012229SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA JULIETE ELIAS MOTA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012230SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CATARINA DO NASCIMENTO SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012231SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIA AURICLÉIA CLEMENTINO DA SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012232SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº

1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MÁRCIA MARIA GOMES NOGUEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012233SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANÚDIA MEDEIROS GOMES**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012234SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA KAREN RODRIGUES CAVALCANTE**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012235SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOAQUIM PEDROZA RODRIGUES**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012236SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANE OLIVEIRA DA SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012237SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA BENEVIDES**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012238SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de

Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JACINTA MARIA ALTINO VIEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012239SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVID EDUARDO CARNEIRO DE AQUINO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012240SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012242SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEYSA KARLA DE PÁDUA VERAS**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012243SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LICÍNIA MARIA ALVES DE LIMA CÂNDIDO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012244SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISLA DANNIELLE CAVALCANTE VIEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012245SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do

aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUANA BENEVIDES CAVALCANTE**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012246SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ ÍCARO DE LIMA SOUSA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012248SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GEANE LIMA MARQUES**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012249SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ESTEVÃO DO NASCIMENTO JERÔNIMO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012250SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MONALISA BATISTA DE LIRA CARNEIRO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012251SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012252SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ERBENI MOREIRA FARIAS**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012253SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): REGILDA ARAÚJO MENDONÇA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012254SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.061, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LIDUINA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012255SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUANA MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012256SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CARLOS DE OLIVEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012257SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PÂMELLA VIANA DE ANDRADE**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012258SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012259SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, com valor mensal de **R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMANUEL EVANGELISTA LEAL**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012260SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.059, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012261SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALLANA MENDES TEIXEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012262SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GERCILÂNDIA CAVALCANTE BANDEIRA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012263SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), com valor mensal de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012264SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MIRLEY ROMÃO VIANA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012265SASS. **PROCESSO DE ORIGEM**: Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **001/2022SASS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/09/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE**: O valor global do aditivo será de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIELLE DE FREITAS SILVA**.

Mombaça - CE, 03 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:411628E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 16052201ESPJ. PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 16052201ESPJ**.** PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: **Acréscimo das quantidades inicialmente contratadas, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento.** DO VALOR DO ACRÉSCIMO**:** pela execução o valor a ser pago pela SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA é de R$ **28.772,53 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, correspondendo a **17,44%(**dezessete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento**)** do valor inicialmente contratado. O acréscimo em tela resulta no novo valor contratual de **R$ 193.752,65 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia do município. . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária N° 0801.13.392.0007.1.050, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.91 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: JONATAS MACHADO LIMA - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LORENA FERREIRA PINHEIRO** (Titular) da empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7D6FB4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030701/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - FELIPE OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de julho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0E9EA2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030702/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO BENEVIDES MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO BENEVIDES MORAIS**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de julho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF1AD6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300603/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - SINVAL LEANDRO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **SINVAL LEANDRO DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de junho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3BDBBC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300604/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - RONIER DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **RONIER DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DO NUCLEO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de junho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:37EFEBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2023-SEAD – 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
RESOLVE:
1- Resolve tornar publica 3ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2023SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;
2- A referida lista está presente no Anexo Único. O candidato deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, no dia 19, de julho de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasp
i) Comprovante conta bancaria

Mombaça, 17 de julho de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CEI MARIA OLIVIA AIRES DE ALENCAR - SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0146	VALBER GONÇALVES VIEIRA	3º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:406130E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 26/2023SMS – 5ª CONVOCAÇÃO DASELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816/2022 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **5ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS,** conforme relação abaixo.

Os candidatos **listados** deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **18 a 21 de julho de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

TECINICO DE ENFERMAGEM APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSC.	NOME	SITUAÇÃO
15	109	SIMONE PINTO MARQUES	CLASSIFICÁVEL
16	50	FRANCISCA JANAINA VIEIRA SÁ	CLASSIFICÁVEL
17	34	MARIA DE FÁTIMA IVO BEZERRA	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 17 de julho de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62BB7B8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, NA LOCALIZADE DE PATOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.443.780/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do **dia 03 de julho de 2023**, encerrando-se em **30 de dezembro de 2023** relativo ao **CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA.**

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Romário Rabelo Costa (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95B14004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: X MEDICAL & CLEAN LTDA, COM SEDE À RUA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMERICO, N° 700, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.737.194/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 15.412,20; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 1.532,00; **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 743,60**. DO VALOR GLOBAL:** 17.687,80 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES.

MORADA NOVA - CE, 13 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:20473811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COM SEDE À RUA GRAÇA ARANHA, N° 875, BARRACAO 2, SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.626.776/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 4.800,00; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 9.279,98; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 23.975,38**. DO VALOR GLOBAL: R$ 38.055,36** (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

MORADA NOVA - CE, 06 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C75ECA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, COM SEDE À AV. MINISTRO CIRNE LIMA, N° 1601, SALA 01, VILA BECKER, TOLEDO, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.067.409/0001-93**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE XVII: R$ 2.341,00**(DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ JUSCILEI MARCELO MUMBACH.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1D12148B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, COM SEDE À RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS EXPECIONÁRIOS II, DENDÊ, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.902.612/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE IX: R$ 9.426,40** (NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO.

MORADA NOVA - CE, 12 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C5B0FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM SEDE À RUA ANTÔNIO LISBOA CARNEIRO, N° 925, CENTRO, EUSÉBIO, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.297.103/0001-66**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE XVIII: R$ 23.000,00** (VINTE E TRÊS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.013** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ MARCIO COSTA FORTI.

MORADA NOVA - CE, 05 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EC4DB59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, COM SEDE À RUA 60, Nº 20, CONJUNTO 3 ETAPA, PREF. JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.576.534/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE XVII: R$ 37.187,10** (TRINTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ THIAGO MARCOS BARROS MAIA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E261196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, COM SEDE À RUA CAPITÃO GUTEMBERG, Nº 1005, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.964.983/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE XVI: R$ 89.540,58** (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAISE CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:86ABD34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, COM SEDE À AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, N° 181, BARROSO, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE VIII: R$ 21.754,59** (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

MORADA NOVA - CE, 04 DE JULHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:827B052F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM SEDE À RUA FRANCISCO REMIGIO, Nº 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.794.018/0001-30**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 16.339,95**; DO VALOR DO LOTE X:** R$ 75.990,66; **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 96.000,00; **DO VALOR DO LOTE XIII:** R$ 80.000,00; **DO VALOR DO LOTE**

XIV: R$ 15.912,40; **DO VALOR DO LOTE XV:** R$ 10.544,00; **DO VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 294.787,01** (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTINAO NERI BESSA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 30 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6B7044CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICUTAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME **TODAS FORAM DECLARADAS HABILITADAS**, SENDO ELAS: **01. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; **02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **03. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; **04. SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; **05. REAL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; **06. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; **07. DE BRITO ENGENHARIA**, CNPJ Nº 31.625.590/0001-71; **08. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **09. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **10. F M S OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº 46.319.340/0001-80; **11. 7 ENGENHARIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 39.269.098/0001-12; **12. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; **13. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; **14. F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - EPP**, CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; **15. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; **16. FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; **17. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME**, CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; **18. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS**, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; **19. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP**, CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **20. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **21. GK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; **22. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; **23. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **24. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; **25. CONSTRUTORA MORAES LTDA**, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; **26. RM CLEMENTE CÂNDIDO - ME**, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; **27. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; **28. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; **29. BMAG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; **30. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; **31. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 38.284.700/0001-28. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO NÃO HAJA RECURSO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á NO **DIA 14 DE AGOSTO 2023 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C2B8F657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUVE PROPOSTA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADO SOB O N° **2023.06.16.04-SRP**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OFICINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (PAIF E SCFV) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, SENDO O MESMO DECLARADO COMO **DESERTO**.

NOVA OLINDA/CE, 17 DE JULHO DE 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
- Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:57A1300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CAMILLA ALVES SANTOS DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 097.314.194-89, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D10F3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/23, DE 17 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 114.500,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 114.500,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$114.500,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17 de Julho de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00063/23 de 17 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 13.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 21.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 34.500,00

PARA:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 70.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 80.000,00

TOTAL GERAL 114.500,00

Nova Olinda, 17 de Julho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00063/23 de 17 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
4.6.91.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
28 843 0338 2.009 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública
12.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública
12.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 36.300,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0004 1.014 Implantação e Manutenção do Programa de Requalificação Urbana
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
15 451 0038 1.015 Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Publicos
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
5.000,00
15 451 0410 1.019 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Ruarl e Urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
5.300,00
15 452 0376 1.022 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento D Agua
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1701000000 Outros Convênios do Estado
6.400,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 43.700,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR 4.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30% 30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 34.500,00

TOTAL GERAL 114.500,00

Nova Olinda, 17 de Julho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:679A63A8

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 03/2023
RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 027/2023, torna público o resultado final, da Seleção Pública Simplificada – Edital Nº 03/2023.

MÉDICO DO PSF		
Nº ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCAS DIAS PALACIO	20,00
2º	FRANCISCO HELDER CRUZ RIBEIRO JUNIOR	15,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JULHO DE 2023.

A Comissão:

_____
MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:201D1A5C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca o(a) aprovado(a) abaixo relacionado, no Processo Seletivo de Edital 01/2023, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 18 de julho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)	
ORDEM	NOME
2º	NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JULHO DE 2023

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:8C0E4E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:753AA248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:42765161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **POTIRA TEIXEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 234551897 e inscrita no CPF sob o nº 842.717.103-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA2A967F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5844C90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **POTIRA TEIXEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 234551897 e inscrita no CPF sob o nº 842.717.103-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7E2F520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA,** portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F05C7D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **NATANAEL LOPES DE CARVALHO,** portador do RG nº 7520566 e inscrito no CPF sob o nº 073.503.193-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:08833D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JORGE DOS SANTOS SILVA,** portador do RG nº 91002024350 e inscrito no CPF sob o nº 461.329.613-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F55933CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO MENEZES DE FARIAS,** portador do RG nº 2021069564-6 e inscrito no CPF sob o nº 006.968.053-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E5327FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2007862653-0 e inscrito no CPF sob o nº 042.809.927-03, ao

cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC13DABE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE022/2022.08, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE022/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE".

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0132.2.008;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.19.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ALTAMIR MELO COSTA	R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHETOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ALTAMIR MELO COSTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 03 de julho de 2023

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:9CC94A80

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN004/2023

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: **Contratação da apresentação de show musical das Banda "LÉO SANTANA" no dia 11 de agosto de 2023, durante os Festejos de Agosto, alusivos a Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/Ce**. FAVORECIDO: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME -** CNPJ: 13.157.376/0001-56. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 14 de julho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO **-**
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1B1841D8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL - SC-IN004/2023

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN004/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN004/2023, a saber: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.13.392.0013.2.107. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23. **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "LÉO SANTANA" no dia 11 de agosto de 2023, durante os Festejos de Agosto, alusivos a Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/Ce. **FAVORECIDO: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME** - CNPJ: 13.157.376/0001-56. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto – Secretário; **CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Fernandes de Britto;

Nova Russas/CE, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:DFBD9B3B

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Executiva de Avaliação do Edital para Concessão de Subsídio a Espaços Artísticos e Culturais – Lei Paulo Gustavo, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: MAYKON LIMA RIBEIRO – CPF Nº 608.415.363-17;
II – MEMBRO: VICTOR DÁVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS – CPF Nº 614.033.403-90;
III – MEMBRO: ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – CPF Nº 875.014.573-87.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará a cargo do Sr. Maykon Lima Ribeiro (presidente), sob a supervisão do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Nova Russas, Estado do Ceará, em 17 de julho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC5060DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH004/23

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH004/23 - A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS ESPECIAIS DA ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 17/07/2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DBC55774

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-DL002/2023

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-DL002/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE INCLUSÃO ESPECIAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.365.0002.2.121;*
ELEMENTO DE DESPESAS*: 3.3.90.30.00;*
SUBELEMENTO DE DESPESAS*: 3.3.90.30.51;*
FONTE DE RECURSO: *1540000000;*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	*R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas/CE, 07 de julho de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8CB26565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO DA SILVA LAVOR

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Silva Lavor, localizado no Sitio Baixas, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:CA846617

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSILENE VIEIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira da Silva, localizado no Sitio Carnaubinha, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:4C19178D

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ MAURILIO ROSA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rosa da Silva, localizado no Sitio Caatinga, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:8CEF6030

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DAYANE DANTAS DA COSTA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Dantas da Costa, localizado no Sitio Alto da Valvula,Bairro São Geraldo, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:E970B118

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CICERO BENTO DE SOUZA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bento de Souza, localizado no Sitio Brejinho, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:CAD6FD86

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ WILLAME PINHEIRO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Willame Pinheiro, localizado no Sitio Agua Fria de Baixo, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:380F7253

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARCELO MACIEL COSTA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Maciel Costa, localizado no Sitio Pitombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:C9FDDA99

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARCELO MACIEL COSTA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Maciel Costa, localizado no Sitio Pitombeira, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:9F8BBECA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
WEMERSON DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio da Silva Lima, localizado no Sitio Baixas, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:CD94AFFE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 090/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **CICERA KATIANE DA SILVA VIANA** para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **CICERA KATIANE DA SILVA VIANA**, portador(a) do CPF: 040.962.223-05, para exercer em estágio probatório, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2E85413F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 091/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **RAYANNE ANDRESSA ELIAS DA SILVA SOARES** para tomar posse no cargo de Assistente Social.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **RAYANNE ANDRESSA ELIAS DA SILVA SOARES**, portador(a) do CPF: 041.876.683-57, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:9901FC0A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 092/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **MARIA ALICE COSMO CARDOSO** para tomar posse no cargo de Assistente Social.
RESOLVE:
Art.1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **MARIA ALICE COSMO CARDOSO**, portador(a) do CPF: 054.126.143-61, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B0244641

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 093/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **VANESSA SOARES BARBOSA** para tomar posse no cargo de Assistente Social.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **VANESSA SOARES BARBOSA**, portador(a) do CPF: 604.486.123-64, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:8D2112A5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 094/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **ERIKA CECILIA VIDAL FREITAS** para tomar posse no cargo de Assistente Social.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **ERIKA CECILIA VIDAL FREITAS**, portador(a) do CPF: 984.770.483-04, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:775AD804

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 095/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **MAYARA DE MELO PEREIRA** para tomar posse no cargo de ENFERMEIRO(A).

RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **MAYARA DE MELO PEREIRA**, portador(a) do CPF: 076.237.234-64, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:881B38EA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 096/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **THIAGO MOREIRA DA SILVA** para tomar posse no cargo de ENFERMEIRO.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 015.191.273-40, para exercer em estágio probatório, o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:0A3B77CC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 097/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **RAYSSA SILVA DE FRANÇA** para tomar posse no cargo de FISIOTERAPEUTA.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **RAYSSA SILVA DE FRANÇA**, portador(a) do CPF: 058.064.433-29, para exercer em estágio probatório, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:AE8240AA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA DE Nº. 098/2023 Orós – CE, de 17 de Julho de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de 2019 e sua Classificação Definitiva, concernente ao edital nº. 001/2019, homologado pelo DECRETO nº 106/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 105/2017 c/c Lei Comp. nº. 03/2019, para preenchimento de vagas em caráter efetivo.
CONSIDERANDO o a Lei Municipal Nº. 206/2022 e o Edital nº. 004/2023 que convocou o(a) senhor(a) **JOSEPHA POLLYANNE MACIEL ROSENO** para tomar posse no cargo de FISIOTERAPEUTA.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o(a) senhor(a), **JOSEPHA POLLYANNE MACIEL ROSENO**, portador(a) do CPF: 021.110.653-40, para exercer em estágio probatório, o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:48605DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.11.01, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO CONTRATO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2023.07.11.01**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0021.2.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE GESTORES, FORMAÇÃO DE 20 HORAS DE FORMA PRESENCIAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO, BASEADO NA MATRIZ DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES, DIVULGADO PELO CNE E

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ORÓS/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATADO(A): WESGLY DE M SALES - ME - CNPJ Nº 27.612.207/0001-73

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WESGLY DE MATOS SALES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 16.991,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

Orós/CE, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:840C4220

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.07.17.01

TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.07.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F MIGUEL NUNES SEDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 17 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:88D2ECB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.07.14.01 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). **Partes:** o MUNICÍPIO DE ORÓS, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: LUIS MARCELO E GABRIEL MUSICOS LTDA - ME- CNPJ N.51.207.895/0001-70. **Objeto:** Contratação de Show Artístico de Luis Marcelo & Gabriel, a se realizar durante os festejos populares(PALEFEST) do distrito da Palestina no município de Orós/CE. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show completo é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0701.13.392.0213.2.025**– 33.90.39.00**. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura **Data de Realização:** evento/show realizar-se-á no dia 12 de agosto de 2023. **Signatários:** JOAO ANDRADE SANTANA(CONTRATANTE) e LUIS MARCELO DE OLIVEIRA SOARES (CONTRATADA).

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:49300ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2023.07.17-001 GAB/PREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 013.562.543-22, cargo **SECRETÁRIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, a partir do dia 17/07/2023, conforme solicita atestado médico;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Julho de 2023;

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:51ACC11F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.07.17-002 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a senhora **JESSICA DA SILVA SIMÕES**, CPF 054.715.203-51 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.07-013/GABPREF de 07 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2023;

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:90EC6DCB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.07.17-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **JESSICA DA SILVA SIMOES** portadora do CPF n° 054.715.203-51 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:F1C24BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230471 PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2023.07.03.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230471

ORIGEM.....: CARONA Nº 2023.07.03.02

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VOLARE VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de um ônibus escolar, do tipo ORE 1, padrão FNDE, conforme especificações e condições constantes em Ata de Registro de Preços nº 326/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2023, Processo Licitatório nº 70/2023, do Município de São Joaquim de Bicas - MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 525.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E7D380CE

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 43/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 4 (quatro) diarias, XXXVII CONGRESSO DO CONASEMS, QUE SERÁ REALIZADO EM GOIÂNIA -GO, NOS DIAS 16 A 19 DE JULHO DE 2023.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).
II - Local Goiania/GO, Centro de Conveções Goiânia(r.4, 1400 -st. Central, Goiânia-go) no período de 16/07/2023 a 19/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de julho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:C2C469EF

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADA POR CORREÇÃO 44/2023

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO BASICA, 4 (quatro) diarias, XXXVII CONGRESSO DO CONASEMS, QUE SERÁ REALIZADO EM GOIÂNIA -GO, NOS DIAS 16 A 19 DE JULHO DE 2023
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II - Local Goiânia/GO, Centro de Conveções Goiânia (r.4, 1400 -st. Central Goiânia-go) no período de 16/07/2023 a 19/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de julho de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:6C635F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE NIVELAMENTO NA TEMÁTICA: PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA, E REORDENAMENTO DO PCF.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório da SPS- Rua Soriano Albuquerque,230 - Joaquim Távora na data 18/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de julho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:EEC45778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 046/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS DE NIVELAMENTO NA TEMÁTICA: PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA, E REORDENAMENTO DO PCF.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório da SPS - Soriano Albuquerque,230 - Joaquim Távora na data 18/07/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de julho de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:5EEC56AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, localizado no município de Quiterianópolis-CE, em diversas ruas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 001/2023 com validade até 03/07/2025 para atividade de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, localizado no município de Quiterianópolis - CE, em diversas ruas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0ED953AD

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Fazenda São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 101/2023 com validade até 03/07/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Fazenda São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BF171F4D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
GABRIEL ALISSOM VALE DE SOUZA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

GABRIEL ALISSOM VALE DE SOUZA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 102/2023 com validade até 03/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio São Pedro, Zona Rural. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3F816AB6

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA SIMONE COSTA MAIA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barra Nova, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA SIMONE COSTA MAIA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 103/2023 com validade até 03/07/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barra Nova, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:EFDF85AD

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
EVALDO PEREIRA DA MAIA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Alves, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

EVALDO PEREIRA DA MAIA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 104/2023 com validade até 03/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Alves, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6630A9EA

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA LETÍCIA MACEDO DE SOUSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Santa Rosa II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA LETÍCIA MACEDO DE SOUSA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 105/2023 com validade até 07/07/2025 para atividade de ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Santa Rosa II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1922D786

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIA ERANDI BEZERRA DE MENEZES
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Vila Barra Dos Ricardos Rua B - Fazenda Barra, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA ERANDI BEZERRA DE MENEZES
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 106/2023 com validade até 07/07/2025 para atividade de apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Vila Barra Dos Ricardos Rua B - Fazenda Barra, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CA3EDC2B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
VITÓRIA CARLOS DE SOUSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Cipoeiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

VITÓRIA CARLOS DE SOUSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 107/2023 com validade até 12/07/2025 para atividade de bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Cipoeiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:228711C9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCA LUCIVANIA VIEIRA DIAS
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e

Compromisso para a atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA LUCIVANIA VIEIRA DIAS
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 108/2023 com validade até 07/07/2025 para atividade de avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8AB1E92D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RAIMUNDA RENATA GOMES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RAIMUNDA RENATA GOMES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 109/2023 com validade até 17/07/2025 para atividade de criação de animais sem abate - Suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:81943F41

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2023.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo **CONTRATADA**: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Decréscimo ao valor de R$ 62.502,40 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) do contrato Nº 020/2023.01, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE NATALIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antônio Leonardo Ferreira Santos.

Quiterianópolis - CE, 17 de julho de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:8894EC7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023

Indiciado: Hiago Florêncio de Almeida
Portaria: 04.04.001/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, instaurado pela Portaria nº 04.04.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.07.003/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ARQUIVAMENTO do PAD 017/2023, ante a ausência de prova suficiente que tenha havido ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo para formar um juízo condenatório em relação ao servidor HIAGO FLORÊNCIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, em relação ao fato que ocasionou dano ao veículo pertencente a Administração Pública Municipal.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 11 de julho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6B5513C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023

Indiciado: keivson Lima de Araújo
Portaria: 18.05.002/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, instaurado pela Portaria nº 18.05.002/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.07.001/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ARQUIVAMENTO do PAD 020/2023, ante a ausência de prova suficiente que tenha havido ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo para formar um juízo condenatório em relação ao servidor KEIVSON LIMA DE ARAÚJO, matrícula 00916639. ocupante do cargo de Motorista, em relação ao fato que ocasionou dano ao veículo pertencente a Administração Pública Municipal.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 11 de julho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:43E699BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.07.001/2023

PORTARIA Nº 17.07.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12.07.001/2023 - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo, conforme Art. 156, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, para apurar conduta de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00918468**, admitido(a) em **12/08/2020**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar conduta de servidor associada ao exercício do cargo, conforme Art. 156, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Julho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F1CD8D9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.07.002/2023

PORTARIA Nº 17.07.002/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12.07.002/2023 - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo, conforme Art. 156, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, para apurar conduta de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **GIVANILDO BEZERRA DOS SANTOS**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00921379**, admitido(a) em **13/05/2022**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar conduta de servidor associada ao exercício do cargo, notadamente no Art. 252 do CTB, conforme Art. 156, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Julho de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36D279DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2023 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 014/2023, designada pela Portaria SEAD nº 03.04.001/2023, de 03.04.2023, da Senhora Secretária Municipal de Administração de Quixadá, tendo em vista o disposto no artigo 171, da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CAIO PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Capinador, admitido no dia 03/02/2020, matrícula nº 00917767, vinculado à Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania de Quixadá, para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, começando a contar do prazo a partir da data da publicação do presente edital, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente no artigo 124 (São deveres do/a servidor/a:), inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo); inciso III (observar as normas legais e regulamentares) e artigo 125 (Ao servidor é proibido), inciso XVII (cometer a outro servidor

atribuições estranhas ao cargo em que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias) e XVIII (exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho), ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, Lei Complementar - LC nº 001/2007, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Será assegurado o direito de acompanhar o presente processo, contestar provas e produzi-las a seu favor, nos moldes do art. 161 da LC nº 001/2007.
Informamos que a Comissão fica localizada no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Quixadá, na Rua Tabelião Enéas, 649, altos, Centro, Quixadá-CE, com horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h (das segundas-feiras às quintas-feiras) e das 08:00h às 13:00h (sextas-feiras).

Quixadá-CE, 17 de julho de 2023.

LILIANE MEIRE COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:68B935AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, tornam público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1407.01/2023**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3006.01/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.2703.2.079 - Apoio e Promoção de Eventos Desportivos e Diversas Modalidades e de Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FÉRIAS 2023 JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

VALOR GLOBAL: R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

Quixeré – CE, 14 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro Oficial do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:E4F14BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1707.01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretaria de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

FAVORECIDO E VALOR: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, no valor global de R$ 7.726,44 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para os lotes 07 e 12;

Fundamento Legal: inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretaria de Administração, **NICAELE LIMA ALVES.**

Quixeré - Ce, 17 de julho de 2023

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:1E4AC02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **locação de um imóvel situado na Rua Dedé de Manezim, Nº 70, Pontal, Quixeré/CE, destinado ao funcionamento dos SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA O SEGMENTO DE COURO E CALÇADOS DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE QUIXERÉ - (CURSO DE PESPONTADOR DE CALÇADOS) conforme o contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito e o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI), junto ao Gabinete do Prefeito**, FAVORECIDO: **MURILO SERAFIM XAVIER**. Valor Mensal: **R$ 700,00 (setessentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito.

Quixeré-Ce,17 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:756FE860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.433 DE 11 DE JULHO DE 2023

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quixeré - CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ- CE, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Município,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, a ser realizada no(s) dia(s) 08 de agosto de 2023, tendo como tema central – "**Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade"**

I-Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;
II- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;
III- Democracia, participação e controle social;
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta secretaria do trabalho e desenvolvimento social, órgão municipal.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

Quixeré - CE, aos 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

GRAZIELLA IARA SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3C59BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.03.07.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2023 a 30.09.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060187-0	José Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo/Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	90 dias	01.08.2016 a 30.04.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 03 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4F7F3021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. TIAGO MAIA PIRES, cargo comissionado de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão para substituir José Eucimar de Lima, cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, pelo período de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto 2023, por se encontrar em gozo de licença prêmio por assiduidade, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A69A06FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. SELMA DE SOUSA LIMA, cargo comissionado de Chefe de Seção de Processamento de Dados para substituir Tiago Maia Pires, cargo comissionado de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, pelo período de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, por se encontrar designado para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E573BDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ALINE DE FREITAS SABINO, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1 para substituir MARIA GRACILDA DE ARAUJO, Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, nas férias no período de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5992F8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.07.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) FRANCISCO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA, cargo/função AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula 124051-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 17 de agosto de 2022 à 15 de agosto de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de agosto de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1BD10277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ERIVALDO PAIVA MARTINS**, matrícula 124142-7, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de junho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8FFAE987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.07/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar o Sr. JOSÉ MÁRIO RIBEIRO MATOS, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, simbologia DAS-1 para substituir ANA CLEIDE MAIA LIMA, Chefe de Divisão de Transprotes, simbologia DAS-7, nas férias no período de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:703A3D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.03.07.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Vigilante, sob matrícula de N.º 123774-8 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0249A9C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE O SR. JOÃO FERREIRA LEITE (JOÃO DO ODÍLIO).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor João Ferreira Leite, conhecido popularmente como João do Odílio;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão exemplar que era;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.
DECRETA
Art. 1° LUTO OFICIAL de 03(três) dias, a contar da data de hoje, em todo o Município de Saboeiro, Estado do Ceará, pelo falecimento precoce do servidor público municipal o Senhor **JOÃO FERREIRA LEITE (João do Odílio).**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de julho de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:35D2B886

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 130701-SECULT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.07.2023.01-INEX – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "ZÉ CANTOR" NO DIA 22 DE JULHO DE 2023 NA FESTA DA

PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa de Despesa da Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9662D844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 047231-SECULT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29.06.2023.01-INEX – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CAIO BRITO, NO DIA 16 DE JULHO, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.02.13.392.0037.2096, PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS E ROMARIAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.000.000.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATADA: RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA
Ord. de Despesa de Despesa da Sec. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:65E9F7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 137231-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: STENIO PIERRE COSTA SILVA (SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)

CNPJ.....: 28.027.121/0001-46

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 13/07/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de julho 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CB67ECC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 137232-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA LIMP. URB. EIRELI

CNPJ.....: 40.014.017/0001-12

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 13/07/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de julho 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:258F073A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 137233-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE-ME

CNPJ.....: 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 13/07/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de julho 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A42C4F4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 137234-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ.....: 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 226.650,00(duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 13/07/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de julho 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:658F6141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.2023.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, O JULGAMENTO DOS RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS ACIMA MENCIONADA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TELES DE MORAES LOCALIZADA NO SÍTIO GURITIBA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. A RESPOSTA DOS RECURSOS PODERÃO SER ACESSADOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
HTTPS://MUNICIPIOSLICITACOES.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ADEMAIS, FICA DETERMINADO O DIA **21/07/2023 ÀS 09:00H** A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 17 DE JULHO DE 2023---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CD1BD337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1707001/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **PATRICIA ALVES RODRIGUES DO VALE**, portadora do CPF n° 703.957.133 -15 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4E7D0B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1707002/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIANA NEVES NOGUEIRA**, portadora do RG N° 2007205044-0 SSPDS/CE e CPF nº 050.024.483-99, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇO – DAS 02,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:66835BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1707003/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ANA ENEILDE FEITOSA ALENCAR VIEIRA,** portadora do CPF n° 002723.803-26 a Gratificação **GTR – GRU 7** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:454E21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1707004/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR O RETORNO** da servidora público municipal **AURICELIO ALVES FEITOSA,** inscrito no CPF nº 261.191.068-55, matricula n° 01955, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA B**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à **sua secretaria de origem, Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:2FF55AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1707005/2023 DO DIA 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIO LAERTE DUARTE DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 050.374.073-03 do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO DOMUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 30/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:E06AF249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1707006/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS,** portadora do RG n° 2007370711 SSPDS/CE e CPF nº 437.548.908-16, para exercer o cargo comissionado de **CONSULTOR TECNICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, conforme Lei n°592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F4F0A819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1707007/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS** portadora do CPF n° 437.548.908-16 a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C6897C86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

EXTRATO DOTERMODEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**.FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.874.427/0001-11,** pelo valor global de R$ 671.260,00 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e sessenta reais).Homologado e Adjudicadopelo Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura, em 14.07.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B14ED8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nºSI-TP004/2023-01SEINFRA, decorrente da**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUCOES ME LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, pelo valor global de R$ 671.260,00 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e sessenta reais).**Assina pela Contratante:**Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura;**Assina pela Contratada:**Sr. Paulo Henrique Sousa de Araújo.Data de Assinatura do Contrato:17.07.20223. Vigência: 07 (sete) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:88D998C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.07.10-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1E8CF7B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA."

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 378, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância do Município de Umari.

DECRETA.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento.
Art. 2º – O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
V – Secretaria Municipal de Agricultura;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA;
IX – Conselho Tutelar.
§ 1º – Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do órgão de origem.
§ 2º – A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 3º – O Comitê Gestor poderá ter apoio de todas as Secretarias do Municipais no exercício das suas atividades.
§ 4º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 5º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.
Art. 3º – Ao Comitê Gestor compete:
I – planejar e articular os componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – acompanhar a execução do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
III – promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância.
Art. 4º – À Secretaria-Executiva compete:
I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II – elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;
III – solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
IV – divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.
Art. 5º – Ao Pleno do Comitê Gestor compete:
I – colaborar na elaboração das diretrizes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
III – propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
IV – acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
V – contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI – aprovar as atas de suas reuniões; e
VII – recomendar a realização de reuniões extraordinárias.
Parágrafo Único. O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PLENO

Art. 6º – O pleno do comitê gestor se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês, com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento de seus membros. parágrafo único. os membros do comitê gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.
Art. 7º – A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretaria-Executiva.
Parágrafo Único. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretaria-Executiva até cinco dias antes da data da reunião.
Art. 8º – No início dos trabalhos, o Pleno deverá:
I – aprovar a ata da reunião anterior; e
II – deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.
Art. 9º – Esgotada a pauta, a Secretaria-Executiva declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos.
Parágrafo Único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretaria-executiva e submetidos à deliberação do pleno.
Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da prefeitura municipal de Umari, 17 de julho de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F342F7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.31.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.001. OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: JAGA VEICULOS NEWS EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), VALOR GLOBAL: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:F04DB76C

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.04.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: MATEUS HOLANDA DIOGENES E CIA LTDA (ME), VALOR GLOBAL: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:EA111C6D

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2023

EDITAL Nº 01/2023

PROVA, GABARITO E RESULTADO DOS APROVADOS NA PROVA REALIZADA NO 16 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1.364, Resolução do CONANDA Nº 231/2022, referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2023; 005/2023; 006/2023, 007/2023** e finalmente a **Resolução Nº011/2023**, do CMDCA local.
Segue para conhecimento público em atenção ao EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2023 que dispõe do calendário e dos prazos para quaisquer dúvidas e recursos, em anexo:
RELAÇÃO DOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DO INSCRITO
1	CÍCERO CABOCLO VIEIRA	PROMOVIDO(A)
2	DANIEL MOREIRA FRUTUOSO	PROMOVIDO(A)
3	DIEGO DE SOUSA PEREIRA	PROMOVIDO(A)
4	EDILANIA PRIMO COSTA	PROMOVIDO(A)
5	FRANCISCA FRANCEUDA FERREIRA	PROMOVIDO(A)
6	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	PROMOVIDO(A)
7	MARTA LUIZA DE SOUSA	PROMOVIDO(A)
8	RAIMUNDA MARLY BORGES	PROMOVIDO(A)
9	VALDEMAR BARRINHA DA SILVA FILHO	PROMOVIDO(A)

Várzea Alegre, Ceará, 17 de julho de 2023.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

FRANCISCO COSTA DE ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Membro OG

SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Assessoria Técnica – Assistente Social

MARIA DAS DORES COSTA
Membro ONG/OSC

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Advogado da Procuradoria Geral do Município

ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA
Membro ONG/OSC

PEDRO ROQUE ARAUJO ALMEIDA
Articulador Municipal Entre CMDCA/Gabinete do Prefeito e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:05A722B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 332, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;
CONSIDERANDO que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 115 de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
CONSIDERANDO a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE;
CONSIDERANDO a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Nos termos dos arts. 89 e 90 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a aplicação deste Decreto no âmbito das Empresas Estatais municipais se dará através de normativa interna na organização, regulando a matéria, que poderá referenciar este Decreto.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS
Art. 2º A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de Várzea Alegre, tem os seguintes objetivos:
I - O tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
II - A proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
III – O livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
IV – A garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.
Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:
I - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - Plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal de Várzea Alegre deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

Art. 5º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:
I - Observância das políticas de segurança da informação do Município;
II – A publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;
III - O atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;
IV - A promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
V - Observância das normas arquivísticas do Arquivo de Várzea Alegre no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e as autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
I - O mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;
II – Gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;
III - Elaboração de Plano de respostas a incidentes e remediação;
IV – Realização de Relatórios cabíveis;
V - Elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;
VI - Monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
VII – Capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;
VIII – Designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
IX - Outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares;

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no *caput* devem observar as diretrizes editadas pela Controladoria Geral do Município (CGM), órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD

Art. 7º A CGM coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.

Parágrafo único. A coordenação mencionada no *caput* deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo Controlador Geral do Município ou por outro servidor da CGM por esse designado.

Art. 8º São atribuições da CGM:
I – Realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - Formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;
III - Elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da PMVA;
IV - Propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;
V - Monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VI - Propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;
VII - Coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;
VIII - Prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;
IX - Estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

X - Promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
XI - Promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;
XII - Difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
XIII - Auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;
XIV - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 9º A CGM, no desempenho de suas atribuições, instituirá Grupo de Trabalho (GT), que será denominado Grupo de Trabalho LGPD (GT-LGPD).
§ 1º O GT-LGPD prestará auxílio à CGM e será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis, preferencialmente com Curso Superior Completo.
§ 2º Os membros do GT-LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, aprovados e designados por Portaria da CGM.
§ 3º A CGM indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, que deverá ser servidor lotado na CGM.
§ 4º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD.
§ 5º Quando já existente o cargo de Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, esse será o Coordenador do GT LGPD.
§ 6º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério da CGM, revogando a portaria de designação.
§ 7º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar, a qualquer momento, diretamente e sem qualquer ônus, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, dados, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados aos seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos.
§ 8º A CGM poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.
§ 9º Ao representante da Procuradoria Geral do Município, que eventualmente venha a compor o GT LGPD, compete a prestação de orientação jurídica.
§ 10. A CGM e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento prestarão apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Grupo de Trabalho LGPD.
Art. 10. As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão decididas pela CGM.
Parágrafo único. Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT- LPGD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT-LGPD.
Art. 11. As reuniões do GT-LGPD ocorrerão preferencialmente por meios virtuais e remotos.
Art. 12. O GT-LGPD poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.
Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o *caput* deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.
Art. 13. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
Art. 14. A autoridade máxima do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, no âmbito da administração direta municipal, e das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverá designar um Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.
§ 1º Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no *caput* desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.
§ 2º Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no *caput* desse artigo responderá como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.
§ 3º A autoridade máxima mencionada no *caput* desse artigo deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.
§ 4º O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no *caput* deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pela CGM, entre outros atos normativos permitidos.
§ 5º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:
I - Possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;
II – Não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.
§ 6º Para fins de atendimento das atribuições de que trata o artigo 15 deste Decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação.
§ 7º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do §1º do art. 41 da LGPD.
Art. 15. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I - Receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
III - Orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;
IV - Executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.
Art. 16. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I – O acesso direto à alta administração;
II - O pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;
III - O contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;
IV - O apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados; e
V - Recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.
Parágrafo único. Para fins do inc. I do *caput* deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da

administração pública direta e Presidentes e Diretores das entidades da administração pública indireta.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 17. Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e os agentes públicos deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação.

Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL

Art. 18. A CGM deverá estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inc. I do art. 50 da LGPD.

Art. 19. Em até noventa (90) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 20. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 21 e 22 deste Decreto;

§ 2º O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;

§ 3º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:

I - Comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II – Indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 4º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Seção I

Da Solicitação Sobre o Tratamento De Dados Pessoais

Art. 21. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais de Atendimento ao Cidadão do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

§ 1º Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art. 23 deste Decreto.

§ 2º Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Seção II

Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 22. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO IX
DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 23. Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria Geral do Município de Várzea Alegre (OGM).

§ 1º A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente por meio do site do Município de Várzea Alegre, ou presencialmente junto à unidade de atendimento da OGM.

§ 2º O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada ou de forma anônima.

§ 3º As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela OGM/CGM quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

§ 4º As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme normas especificas eventualmente incidentes.

§ 5º As denúncias e reclamações recebidas pela OGM/CGM poderão ser encerradas quando:

I - Não forem da competência da Administração Pública Municipal;

II - Não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

III – Instaurado processo correcional para apuração da denúncia; e

IV – O interessado:

a) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

b) agir de modo temerário; e

c) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Controlador Geral do Município poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 17 de julho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CD6FA251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n° 332, de 17 de julho de 2023, que regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades do Município;
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, provisoriamente, a servidora **ANA RAQUEL DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 4412, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n° 332, de 17 de julho de 2023.
Art. 2° São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I - Receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
III - Orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros dos órgãos ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 17 de julho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F4F01A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°513/2023

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS LICENÇAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES DOS SERVIDORES INDICADOS, E DÁ ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei 540/2011, Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, e
CONSIDERANDO que o direito a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares consiste no afastamento do servidor público efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, pelo período de até 3 anos consecutivos, nos termos do art. 90 do Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE;
CONSIDERANDO que sua concessão será concedida à critério da administração pública, art. 90: "*A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração;*
***CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 106, n°107, n°109, n°110, n°111, n°112, n°113 oriundo do atual Secretário de Administração e Finanças, o qual aponta pela imprescindibilidade dos serviços prestados pelos servidores público;*
***CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 229, n°228, n°230, n°227, oriundo do atual Secretária de Assistência Social, o qual aponta pela imprescindibilidade dos serviços prestados pelos servidores público;*
***CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº313 e 314, oriundo do atual Secretária de Educação, o qual aponta pela imprescindibilidade dos serviços prestados pelos servidores público;*
***CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº101, oriundo do atual Secretária de Educação, o qual aponta pela imprescindibilidade dos serviços prestados pelos servidores público;*
***CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº435, oriundo do atual Secretária de Saúde, o qual aponta pela imprescindibilidade dos serviços prestados pelos servidores público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o restante do período de gozo de licença para tratar de assuntos particulares, dose seguintes servidores:

SERVIDOR	***CPF***	***CARGO***
Edivania Misael da Costa	873.666.493-68	Copeiro
Antonio Nunes Lino Junior	771.499.393-68	Auxiliar Administrativo
Rita de Cassia Lima Alves	022.520.933-07	*Zeladora*
Raimunda Leni da Silva	579.960.833-04	*Zeladora*
Raimunda Galdino de Souza	280.182.728-24	*Recepcionista*
Janne Meire Duarte Silva	866.008.693-72	*Auxiliar de Serviços Gerais*
Francisca Rodrigues Mota Alves	793.209.103-91	*Agente Administrativo*
Daniele de Oliveira Carlos	035.982.653-95	Psicólogo
Francisca Valéria Rodrigues da Silva	035.668.693-09	*Agente Social*
Vinícius Freire Pereira	035.327.173-01	*Agente Administrativo*
Roberto de Almeida Lima	675.495.603-82	*Digitador*
Antonio Rafael da Silva de Oliveira	048.338.223-00	Técnico Em Agropecuária
Ana Cristina Torres Arraes	002.926.313-16	Professora
Cicera Cintia Pinto Pereira	*021.032.413-98*	Professora
Francisca Marcia Teixeira Alencar	*482.455.341-53*	Professora
Rosineide Francisco de Oliveira Feitosa	*874.438.723-72*	Professora
Mayla Suellen Cavalcanti de Oliveira	026.960.583-50	*Enfermeira*
Maria Regilena Gonçalves da Silva	016.702.003-02	*Agente Comunitário de Endemias*
Alisson Alamo Pereira Nery	022.135.313-58	*Farmacêutico*

Parágrafo único. Notifique os servidores acima identificados do teor do ato administrativo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de julho de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1A942600

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357006492	JESSICA DAYANE DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º
357007501	MARIA NAIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º
357003657	FERNANDO ORREGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º
357005626	CYNTHIA SIDRONIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º
357008569	ROMUALDO DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8º
357002756	JOSENIAS ALVES DE MOURA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º
357006525	FRANCISCOIRANILSON DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10º
357003192	MARIA EVANGELUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º
357008428	JESSICA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º
357004994	SAMARA ALVES DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º
357009333	EMANUELA MARCIA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º
357007714	ADSON LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º
357004990	ALAN CAVALCANTE MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16º
357004223	PALOMA VIANA CUNHA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17º
357005007	PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º
357005375	ROBERIO PINHEIRO NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º
357000131	STEFFANY MAIA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º
357009088	BRUNA KELY DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:4AF75FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - NOTIFICAR ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A empresa:
ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 28.452.925/0001-91
Nº CONTRATO: 20210089
CONTRATADA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE-003/2021 – SEINFRA
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA E LIMPA FOSSA, DESTINADOS AO ANTENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE ALTO SANTO, pessoa jurídica de direito público, comparece com enorme respeito a presença de Vossa Senhoria, através das secretárias que assinam a presente notificação, para explanar e requerer o que segue:

Em inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no Município de Alto Santo/CE, relativa ao exercício financeiro de 2023, no período de 22/05/2023 a 24/05/2023, com o objetivo de verificar a administração de medicamentos e da frota de veículos a disposição da Prefeitura Municipal

os auditores encontraram possíveis irregularidade na prestação dos serviços desta empresa, a qual foi devidamente licitada, apresentando atestados de capacidade e condições legais para prestar os serviços.
No entanto, quando da inspeção Assessoria de Informações Estratégicas – AIE da Secretaria de Controle Externo – Secex deste Tribunal elaborou relatório, baseado no cadastro nacional de veículos, com a indicação dos proprietários desses bens, são eles:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETÁRIO
FFN-4925	M. BENZ/ ATRON 1319	2013/2013	TWIG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
MYT-1B63	M. BENZ/ ATRON 113	1970/1970	SANTIAGO FINHO DE LIMA MACIEL
HWM-3012	M. BENZ/ L 1620	2001/2001	FRANCISCO BEZERRA BARRETO ME
HVP-5940	GM/ CHEVROLET 60	1973/1973	JOSÉ HAROLDO MARTINS DA SILVA
MYT-1738	M. BENZ/ L 1113	1980/1980	LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
JLR-6C13	M. BENZ/ L 1111	1968/1984	NATANAEL OLIMPIO MAIA
MNH-0729	M. BENZ/ L 1113	1977/1977	FRANCISCO WILLA VIEIRA VERISSIMO
HVJ-0929	FORD/ F 120000 L	1996/1996	WILLIAM ALMEIDA DE SOUZA
HWX-1184	M. BENZ 1620	2007/2007	FRANCISCA NIRLEIDE CHAVES GUIMARÃES
IAM-5J57	M. BENZ/ L 1620	2009/2009	ANTÔNIO RAFAEL BEZERRA MIGUEL

Informando ainda que os processos de contratação de locação de veículos, bem como os meios de transparência da gestão (portais, publicações, redes sociais), não contemplam os bens disponibilizados para a Administração Municipal, o que dificulta o exercício das atividades tanto de controle interno, quanto de controle externo, além do devido acompanhamento pela sociedade em geral.
Pontuou o TCE que o art. 30, II da Lei 8.666/1993 exige que a entidade contratante se certifique que o licitante comprove aptidão ao exercício da atividade a ser contratada, no caso em concreto que demonstre possuir os veículos necessários à locação. Acrescenta-se que a subcontratação de objeto contratual não autorizada representa afronta à Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993), inclusive configura elemento de motivação à rescisão unilateral de contrato, conforme se depreende de seu art. 72 c/c art. 78, VI.
Desta feita, ao analisar a execução do contrato, o TCE determinou o que segue:
1 – Que à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, com fundamento no art. 49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a reformulação dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos contratos de locação de veículos, aderindo a instrumentos que viabilizem a comprovação a efetiva prestação dos serviços nos termos pactuados, como adoção de diários de bordo, controle de frequência de condutores, inspeções físicas periódicas nos veículos, de modo a prevenir a subcontratação não autorizada ou a inexecução integral ou parcial;
2 – Que à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, com fundamento no art. 49 da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências junto às contratadas para a regularização da subcontratação não autorizada na execução dos objetos de contratos de locação de veículos, ou para rescisão unilateral dos contratos, conforme o caso requeira;
Dessa forma, tendo em vista os apontamentos trazidos no relatório em anexo, requeremos a regularização no prazo de 30 dias das constatações contidas no presente, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 72 c/c art. 78, VI da Lei nº 8.666/93.

Alto Santo, 10 de julho de 2023.

GILCA MARIA MACHADO BEZERRA
Portaria 011/2023
Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento.

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:79EA97AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 043, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, PARA A PESQUISA SOCIAL E O CURSO DE FORMAÇÃO, DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS FASES ANTERIORES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2021 - RETIFICADO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a importância de alterar o Decreto Nº 042, de 03 de julho de 2023, visando adequar o conteúdo programático do curso de formação às reais necessidades da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Nº 042, de 03 de julho de 2023, cujo teor preconiza a possibilidade de alterações para ajustes e adequações ou inclusão de outros módulos ou disciplinas;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo IV, do Decreto nº 042, de 03 de julho de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 043, DE 14 DE JULHO DE 2023)

ANEXO IV (DECRETO Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2023)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE FORMAÇÃO

	Módulo I: TEORIA	**Carga horária: 194 h/a**
1.1	Língua Portuguesa.	30 h/a
1.2	Legislação.	80 h/a
1.3	Ética, direitos humanos e cidadania.	20 h/a
1.4	Diferentes funções dos profissioanis de segurança e a história da segurança pública no Brasil.	20 h/a
1.5	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	06 h/a
1.6	Noções de sociologia da violência.	30 h/a
1.7	Movimentos sociais.	08 h/a
	Módulo II: PRÁTICA	**Carga horária: 282 h/a**
2.1	Técnicas e procedimentos operacionais das Guardas Municipais.	40 h/a
2.2	Prevenção e combate a incêndios.	30 h/a
2.3	Primeiros Socorros.	30 h/a
2.4	Operações de Trânsito.	60 h/a
2.5	Segurança de instalações.	08 h/a
2.6	Segurança de dignitários.	08 h/a
2.7	Condicionamento físico.	40 h/a
2.8	Ordem Unida.	20 h/a
2.9	Defesa Pessoal.	40 h/a
2.10	Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade.	06 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL: 476 h/a		

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B28067AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Controladoria e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2023.05.12.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **J. R. BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.348.898/0001-47 com o valor global de **R$ 157.884,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais),** referente ao Lote único.

VENCEDOR: J. R. BRAGA PEREIRA – ME.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VL.UNIT.**	**VL.TOTAL**
1	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA RICOH SP 3710SF - GABINETE Especificação : MONOCROMÁTICA COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSAO DE NO MINIMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 302,00	R$ 3.624,00
2	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 - AMMAI Especificação : ECOTANK COM DIGITALZIADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MINÍMO 10.000,00 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 210,00	R$ 2.520,00
3	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - CONTROLADORIA Especificação: ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 210,00	R$ 2.520,00
4	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - SDR Especificação: ECOTANK, WIFE - C11CG86302 COM SCANNER PARA IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.50 0 PÁGINAS COLORIDAS.REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 210,00	R$ 2.520,00
5	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SESA Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 210,00	R$ 2.520,00
6	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 220,00	R$ 2.640,00
7	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SIPS Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 220,00	R$ 2.640,00
8	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 185,00	R$ 2.220,00
9	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SIPS Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 185,00	R$ 2.220,00
10	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
11	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00

	POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.					
12	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 03 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
13	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
14	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
15	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
16	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
17	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
18	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
19	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
20	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
21	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
22	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 13 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
23	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
24	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
25	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
26	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 17 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
27	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
28	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
29	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
30	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 03 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
31	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
32	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
33	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
34	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
35	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
36	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
37	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
38	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
39	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
40	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 13 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
41	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
42	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
43	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
44	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 17 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00

45	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
46	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 19 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
47	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 20 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
48	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 21 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 179,00	R$ 2.148,00
49	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
50	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
51	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 03 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
52	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
53	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
54	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
55	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
56	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
57	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
58	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
59	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
60	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
61	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
62	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 03 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
63	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
64	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
65	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
66	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
67	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
68	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
69	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
70	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	JR	12,000	MÊS	R$ 192,00	R$ 2.304,00
VALOR TOTAL						**R$ 157.884,00**

Irauçuba/CE, 05 de julho de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Chefe de Gabinete	Secretária da Educação
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO***
Secretária da Saúde	Secretário da Inclusão e Promoção Social
VÁLERIA MARIA BASTOS MAIA VAZ	***NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO***
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Controladoria Municipal
FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA	
Superintendente Geral da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Irauçuba	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDF4151E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2023 – SEB/NO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES TENDO POR OBJETIVO O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME,** e neste ato representada pela senhora **FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR** – Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica, com Suporte da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DO CEARÁ**, de acordo com contrato Nº2023.06.28.03-SME. No uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES TENDO POR OBJETIVO O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria de Educação Básica - SEB e executado pela empresa ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DO CEARA – CNPJ: 21.151.422-0001-38 e pela Comissão Organizadora – Portaria 07/2023, de 11 de junho de 2023.
1. 2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeção de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 37, II e V da Constituição Federal de 1988 c/c **Lei Municipal n° 574/2009,** convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda/CE.

1.3. A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente a expectativa de serem nomeados, uma vez verificada a carência e confirmados o interesse e a conveniência da Administração Pública.
1.4. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os candidatos irão compor um banco de gestores, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo.
1.5. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda ser cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1° da Constituição Federal/88;
d) Estar em dia com as obrigações eletorais;
e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme as condições previstas no item 2 do presente edital;
g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.
1.6 O canidato deverá ter ciência que não poderá cumular indevidamente cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
1.7 A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital serão oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais – FUNDEB.
1.8 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Nova Olinda-CE.
1.8.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda-CE fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.
1.9. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário, está constante no ANEXO V, poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, nos endereços eletrônicos: http://www.novaolinda.ce.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/aprece
1.10. A remuneração dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será de acordo com as Leis Municipais: **848/2019; 923/2023 e 944/2023.**
2. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR
2.1. Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.
I – O cuso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar
Uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;
II – Em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que o caput desde artigo;
III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos;
2.1.1. O aprofundamento de estudos de que trata os itens I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.
2.2. É exigida a experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício de Gestão Escolar, seja na rede pública ou privada, para o exercício profissional das funções relativas a essa área.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS
3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.2. A inscrição para a Seleção será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.
3.3. No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição, cujo modelo se encontra no Anexo II do presente Edital, com todos os dados solicitados.

3.3.1. As informações prestadas no Formulário da Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove a inveracidade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas sendo o candidato passível das sanções previstas no art.299, do Código Penal Brasileiro.
3.4. No Formulário de Solicitação de Inscrição, **o candidato deverá indicara a opção apontada abaixo**:
a) Diretor Escolar, **exclusivamente**;
3.5. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Diploma de graduação – frente e verso;
f) Diploma de pós-graduação – frente e verso – ou outro documento que comprove o cumprimento da exigência do item 2.1 do presente Edital;
g) Documento comprobatório de experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício de Gestão Escolar, seja na rede pública ou privada, para o exercício profissional das funções relativas a essa área.
h) Documentos comprobatórios – diploma, certidão oficial ou declaração – para **análise dos Títulos e Experiência profissional**, conforme determinações do item 6.5 deste Edital (Terceira Etapa).
3.5.1. A comprovação da experiência de efetivo magistério deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da CREDE/SEM ou emitida e assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
3.6. Quando for o caso, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado.
3.7. Após o recebimento do Formulário de Inscrição junto com a documentação necessária, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas pelo candidato, nem envio de documentos.
3.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
3.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
3.10. O requerimento da inscrição é particular e individual.
3.11. Comissão Especial Organizadora divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado com a relação dos cadidatos que tiverem suas inscrições deferidas no endereço eletrônico http://www.novaolinda.ce.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/aprece de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (ANEXO V), cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.
3.11.1. O prazo de recurso previsto no subitem 3.11 destina-se exclusivamente à regularização da inscrição e do atendimento diferenciado solicitado pelo candidato interessado.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
4.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:
a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
4.1.2. Poderão ser solicitados:
a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
4.1.3. De acordo com a Lei n° 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do subitem 3.1.2.100,
4.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.
4.1.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.1.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.1.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição na presente seleção.
5.2. De acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 37 do Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínomo o percentual de 5% (cinco por cento) em face do cadastro de reserva.

5.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:
a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição essa condição a deficiência a qual é portador;
b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

5.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha informado tal opção no momento da inscrição.
5.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada no Formulário de Inscrição não for constatada.
5.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de dificuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, hipermetropia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição.
5.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A Seleção Pública será composta de 3 (TRÊS) FASES, conforme disposto abaixo:
a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 30 questões objetivas, para todos os candidatos;
b) 2ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a entrega e apresentação do plano de gestão escolar, para os candidatos a função de Diretor Escolar aprovados na primeira etapa;
c) 3ª Fase: de caráter comprobatório, constando de "Análise de Títulos e Experiência", para todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.2. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.2.1. Nessa etapa será aplicada uma prova objetiva, de caráter meramente eliminatório. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante do Anexo III, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 60 pontos, contendo 30 questões, conforme estabelecido no Quadro I abaixo, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.
QUADRO I – DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Leitura e Interpretação de texto	10	10
Plíticas Educacionais e Gestão Escolar	10	10
Gestão Pedagógica e Processo de Ensino e Aprendizagem	05	05
Matemática e suas Tecnologias	05	05
TOTAL	30	30

6.2.2. A nota da prova objetiva será calculada através da seguinte fórmula:
NPO = NQC
Onde:
NPO = nota da prova objetiva
NQC = número de questões certas

6.2.3. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que atingirem o perfil mínimo definido nas alíneas abaixo:
a) **PARA DIRETOR ESCOLAR**: 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva, o que corresponde a 15 (quinze) pontos.
6.2.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa (prova objetiva) serão relacionados pro ordem alfabética e devidamente convocados para a etapa seguinte: os candidatos à função de Diretor Escolar serão convocados para a 2ª fase (entrega e apresentação do plano de gestão escolar).
6.2.5. Somente participarão da análise de títulos os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa do certame, de acordo com o previsto nos subitens 6.2.3 e 6.2.4 e respeitado o disposto no subitem 6.2.6.
6.2.6. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento e/ou que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.2.3, de acordo com a opção de cargo(s) realizada no ato da inscrição.
6.2.7. A Comissão Organizadora divulgará o resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva no endereço eletrônico http://www.novaolinda.ce.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/aprece, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 11), bem como o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 8 deste Edital.
6.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.3.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Nova Olinda-CE, com duração de 03 (três) horas, na data prevista no anexo V do presente Edital, no horário das 14h às 17h (horário de Brasília), para todos os candidatos.
6.3.2. O local de realização da prova objetiva será divulgado 02 (dois) dias antes da data da realização da prova objetiva no endereço eletrônico http://www.novaolinda.ce.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/aprece .
6.3.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.
6.3.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no subitem 6.3.1 e considerando-se o horário de Brasília.
6.3.4.1. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.
6.3.4.2. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto.
6.3.4.3. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco etc.) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate.
6.3.5. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
6.3.6. A desobediência ao disposto nos subitens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 implicará na exclusão do candidato desse certame.
6.3.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias.
6.3.7.1. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
6.3.8. São considerados documentos oficiais de identidade:
a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) passaporte brasileiro;
c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.3.9. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo seletivo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame.
6.3.9.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, os quais deverão ser colocados sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. Os aparelhos só poderão ser ligados após a saída do candidato do local de prova.
6.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.
6.3.11. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (subitem 6.3.1.) e em outro local que não seja o predeterminado.
6.3.12. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, obrigatoriamente com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.
6.3.13. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.
6.3.14. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão- resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.
6.3.15. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
6.3.15.1.O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.3.16. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.
6.3.17. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta assinados, bem como a folha de anotação de gabarito.
6.3.18. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:
a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;
b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;
c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
6.3.19. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame.
6.3.20. A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.4. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
6.4.1. A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise do plano de gestão escolar, elaborado e apresentado pelo candidato à função de Diretor Escolar.
6.4.2. O Plano de Gestão Escolar visará ações a serem desenvolvidas no período de 2024 à 2026 e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, os seguintes tópicos:
I. CAPA (contendo a identificação do candidato e da unidade escolar)
II. INTRUDUÇÃO
III. JUSTIFICATIVA
IV. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
V. REFERENCIAL TEÓRICO
VI. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
VII. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (PLANEJAMENTO)
VIII. QUADRO DE METAS PRIORITÁRIAS
IX. SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS
6.4.2.1. O plano de gestão escolar deverá ser redigido em língua portuguesa, em até 10 (dez) laudas, sob pena de eliminação do candidato da Seleção, devendo ser entregue no prazo previsto no Calendário de Atividades.
6.4.2.2. A apresentação do plano de gestão escolar será realizada pelo candidato frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma da seleção, divulgados por unidade escolar.
6.4.3. A banca para análise do plano de gestão, previamente definida pela Comissão Especial Organizadora, deve ser composta por 3 (três) membros que deverão possuir nível de escolaridade igual ou superior ao exigido como requisito do cargo comissionado ou função gratificada;
6.4.3.1. Finda a apresentação, será facultado à banca arguir o candidato, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento acerca da exposição.
6.4.4. A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de gestão escolar) totalizará no máximo 30 (trinta) pontos, sendo composta:
a) Avaliação do documento elaborado: máximo 12 pontos (40% da nota);
b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 18 pontos (60% da nota).
6.4.4.1. A pontuação de cada candidato será composta da média aritmética simples das notas individuais de cada membro avaliador (avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão), com aproximação de até duas casas decimais, conforme regras de

arredondamento matemático, sendo o perfil mínimo de aprovação na etapa o total de 15 (quinze) pontos, ficando eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a este perfil. A pontuação final da segunda etapa, assim,
· Nota de Avaliador 1: avaliação do documento elaborado + avaliação da apresentação do plano de gestão.
· Nota do Avaliador 2: avaliação do documento aleborado + avaliação da apresentação do plano de gestão.
· Nota do Avaliador 3: avaliação do documento aleborado + avaliação da apresentação do plano de gestão.
· Pontuação do candidato = (Nota do Avaliador 1 + Nota do Avaliador 2 + Nota do avaliador 3) / 3.
6.4.4.2. A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de gestão abrangerá os seguintes aspectos:
· apresentação dos tópicos elencados no item 6.4.1.1. do presente Edital;
· emprego adequado da linguagem escrita e oral;
· domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
· clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
6.4.5. A não entrega e/ou não apresentação do plano de gestão escolar, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
6.4.4.1. A Comissão Organizadora Especial **não disponibilizará equipamentos**, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula.

6.5. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.5.1. Serão considerados habilitados para esta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores, respeitando-se o disposto nos subitens 6.2.3 e seguintes.
6.5.2. A referida etapa será constituída da análise de títulos e experiência profissional, de caráter meramente comprobatório, com o valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes expedidos até a data-limite prevista para a entrega e observados os limites de pontos estabelecidos no Quadro I.

QUADRO II

Cargo	Denominação de Títulos e experiência Proficioanal	Descrição	Valor máximo	Comprovantes
Diretor Escolar	Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	**06**	Diploma, certidão oficial ou declaração .
	Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	**04**	Diploma, certidão oficial ou declaração .
	Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a).	02 (dois) pontos por cada diploma, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos.	**04**	Certificado, certidão oficial ou declaração.
	Experiência Profissional na área de gestão escolar (diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico) contada por cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 03 (três) anos.	02 (dois) pontos por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 03 (três) anos	**06**	Conforme subitem 6.5.14 e seguintes.
MÁXIMOS DE PONTOS			**20**	

6.5.3. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição juntamente com o Formulário de Inscrição.
6.5.4. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.
6.5.5. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:
a) apresentação de registro em carteira profissional;
b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais;
c) publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço.
6.5.6. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.
6.5.7. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 120 (cento e vinte) horas.
6.5.8. A divulgação dos resultados da 3ª fase será de acordo com o Calendário de Atividades deste edital.
6.5.9. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante no Quadro II subitem 6.5.2.
6.5.10. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição, de acordo com o disposto no Quadro II subitem 6.5.2.
6.5.11. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.
6.5.11.1. O mesmo título não será valorado mais de uma vez.
6.5.11.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do art. 48, §2º e §3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
6.5.11.3. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português, através de tradutor juramentado.
6.5.11.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem conter rasuras nem emendas.
6.5.11.5. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos comprobatórios apresentados com relação a títulos e experiência profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, Não serão computados os títulos e as experiências profissionais que excederem o número de pontos e o tempo máximo previsto no Quadro II do subitem 6.5.2 deste Edital.
6.5.12. Serão desconsiderados os títulos e as experiências profissionais que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou cuja documentação entregue pelo candidato revele que os mesmos são inconclusos ou que têm alguma inconsistência ou contradição.
6.5.13. O candidato deverá comprovar sua formação acadêmica conforme determinado nas alíneas abaixo:
a) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu poderá ser feita por diploma, declaração ou certidão oficial (desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de mestre ou doutor) expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) ou com validade no Brasil, ou seja, devidamente revalidados por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

b) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização poderá ser feita por certificado, certidão ou declaração de conclusão acompanhados do histórico escolar e/ou da ementa do curso com firma reconhecida (desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista), expedidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil.

6.5.14. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, obrigatoriamente na área da gestão escolar, além dos documentos citados no subitem 6.5.13, o candidato deverá entregar a cópia dos documentos comprobatórios pertinentes, de acordo com o enquadramento previsto em pelo menos uma das alíneas abaixo:

a) certidão ou declaração original de órgãos públicos, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datada e assinada pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;

b) páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregado;

c) certidão de tempo de serviço emitida por órgão público;

d) publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração de cargo público, acompanhada, quando for o caso, de declaração (com firma reconhecida) expedida pelo respectivo órgão com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas.

6.5.14.1. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por autoridade competente.

6.5.15. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e/ou monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

6.5.16. O tempo de serviço concomitante não será considerado.

6.6 A banca receberá os documentos originais que substituirão certidões ou declarações de conclusões em até no maximo decorrido 60 dias do resultado final da Seleção.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado por meio de lista contendo os nomes dos candidatos aprovados, conforme ordem alfabética, para compor o banco de gestores do Nova Olinda.

7.2. Ao lado do nome do candidato constará a nota final obtida por este após aprovação em todas as etapas da Seleção, a ser calculada da seguinte forma:

a) Para o cargo de Diretor Escolar, a nota final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª Fase (prova objetiva), 2ª Fase (elaboração e apresentação do plano de gestão) e 3ª Fase (análise de títulos e experiência), obedecendo à seguinte ponderação:

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) os termos do Edital;

b) o resultado preliminar da solicitação de inscrição e/ou do atendimento diferenciado;

c) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;

d) o resultado preliminar da prova objetiva;

e) o resultado preliminar da análise de títulos e da experiência profissional.

O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão Organizadora da Seleção, conforme o modelo em anexo no presente Edital, devidamente fundamentado, e entregue na Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Calendário de Atividades deste Edital.

8.2. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.3. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

10.2. O Município de Nova Olinda/CE reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

10.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo é composta pela equipe técnica da Secretaria de Educação Básica – SEB. Conforme Portaria 07/2023, de 11 de junho de 2023.

10.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

10.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação e deverá ser interposta por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 14h, sob pena de preclusão.

10.11. Todos os documentos necessários listados neste Edital deverão ser entregues pessoalmente, conforme os prazos constantes no presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda/CE, no horário de 08h às 16h.

10.12. Faz parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

ANEXO II - MODELO DO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nova Olinda – CE, 17 de junho de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

1. DIRETOR ESCOLAR
I. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
II. Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
III. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
IV. Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
V. Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
VI. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;
VII. Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
VIII. Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
IX. Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
X. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
XI. Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como
programar atividades que favoreçam essa participação;
XII. Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
XIII. Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
XIV. Coordenar e acompanhar as atividades administrativas e pedagógicas, relativas a:
a) folha de frequência;
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;
d) fluxo de documentos de vida funcional;
e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;
f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional;
XV. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:
a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação;
b) adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XVI. Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
XVII. Delegar atribuições, quando se fizer necessário;
XVIII. Presidir a unidade executora.
XIX. Atuar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar
implementando as ações de cunho essencialmente pedagógico

ANEXO II
MODELO DO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome Social :

Solicito atendimento pelo Nome Social: ( ) Sim ( ) Não

N° Documento de Identificação:

Órgão Expedidor:

CPF: Data Nascimento _/ /

Sexo:

Endereço: Bairro:

Município: Estado:

CEP:

Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:

E-mail:

Necessita de Atendimento Diferenciado? ( ) Não ( ) Sim

Em caso afirmativo entregar laudo médico conforme o item 4.1. e seguintes deste Edital. É Pessoa com Deficiência? ( ) Não ( ) Sim
Em caso afirmativo entregar atestado de acordo com o item 5.5. deste Edital.

Observação: Caso seja PCD, entregar o atestado médico original no ato de inscrição, seguindo as recomendações do item 5 deste Edital.

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

( ) Curso de graduação em Pedagogia

( ) Curso de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado em Gestão Escolar

( ) Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar

( ) Curso de Licenciatura na área de

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

( ) Diretor Escolar

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA DE DIRETOR ESCOLAR

1. Leitura e Interpretação de Texto. Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras:
4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo;
5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta. 12. Acentuação. 13. Pontuação. 14. ATUALIDADES.

2. Políticas Educacionais e Gestão Escolar. 1. Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação; 2. Democracia, direito e políticas públicas; 3. Liderança organizacional; 4. Liderança educacional e gestão escolar; 5. Liderança e gestão para a diversidade; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; 8. Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); 9. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), Programa Internacional de avaliação de alunos (PISA), Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE); 10. Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais; 11. Proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE); 12. Dados, indicadores sociais e educacionais; 13. Financiamento da educação pública; 14. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa; 15. Protagonismo estudantil; 16. A gestão escolar e as novas tecnologias; 17. Escola, família e comunidade; 18. Gestão de pessoas no contexto educacional; 19. Gestão financeira e Patrimonial; 20. Redes de aprendizagem em Gestão escolar; 21. Plano Municipal de Educação – Lei 1322/2015; 23. Orientações Curriculares Municipais.

3. Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem. 1. A didática e o processo de ensino-aprendizagem; 2. Desenvolvimento da aprendizagem; 3. Avaliação da aprendizagem; 4. Função político-social da escola; 5. Políticas educacionais, estaduais e municipais; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Características chaves das escolas eficazes; 8. Planejamento pedagógico; 9. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula; 10. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SPAECE; 11. Legislações referentes ao currículo e às diretrizes para a Educação Básica (nacionais, estaduais e municipais); 12. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação; 13. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 14. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; 15. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; 16. A educação na escola inclusiva; 17. Protagonismo na educação escolar.

4. Raciocinio lógico. 1. Noções de Lógica: estruturas lógicas e diagramas lógicos; 2. Lógica de Argumentação; 3. Sequências e Séries; 4. Correlação de Elementos; 5. Álgebra; 6. Probabilidades; 7. Arranjos, permutações e combinações; 8. Raciocínio geométrico e analítico.

ANEXO IV
MODELO PADRONIZADO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL SE INSCREVEU:
ETAPA DA SELEÇÃO PARA QUAL APRESENTA RECURSO:
MOTIVO PELA QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO:

Local, data.

(Assinatura)
(**Nome completo do candidato**) (CPF do candidato)

ANEXO V - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18 de julho de 2023
Solicitação de Inscrição	20 de julho de 2023 à 21 de julho de 2023
Resultado Preliminar da solicitação de inscrição	22 de julho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	24 de julho de 2023
Resultado definitivo da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado	24 de julho de 2023
Prova Objetiva (Primeira Etapa)	27 de julho de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva	28 de julho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	30 de julho de 2023
Resultado definitivo da Primeira Etapa	30 de julho de 2023
Entrega do Plano de Gestão Escolar	03 de agoto de 2023
Publicação do Cronograma de apresentação do Plano de Gestão Escolar	04 de agoto de 2023
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	07 de agosto de 2023
Resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	10 de agosto de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da apresentação do Plano de Gestão Escolar	11 de agosto de 2023
Resultado definitivo da Segunda Etapa	12 de agosto de 2023
Resultado final	14 de agosto de 2023
Recurso contra o resultado final	15 de agosto de 2023
Resultado definitivo	14 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AC34AC2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
1ª EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 005/2023 – SEMED

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CRIAÇÃO DE CADASTRO E CONTRATAÇÃO PARA DIVERSOS CARGOS VISANDO A ATENDER O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL – PAEE (LEI 1.389/2023) E OUTRAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

O Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna público, por publicação no Órgão Oficial do Município, as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

•No ANEXO I, **do citado edital**, onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R$
Agente Administrativo	40 horas semanais	Ensino médio completo	1.320,00
Psicólogo	40 horas semanais	Curso de nível superior em psicologia e inscrição no conselho regional da categoria	2.320,00
Assistente Social	40 horas semanais	Curso de nível superior em serviço social e inscrição no conselho regional da categoria	2.303,62
Nutricionista	40 horas semanais	Curso de nível superior em nutrição e inscrição no conselho regional da categoria	1.539,68
Motorista Categoria B	40 horas semanais	Ensino fundamental e Carteira de Motorista "B"	1.320,00
Motorista Categoria D	40 horas semanais	Ensino fundamental e Carteira de Motorista "D" e curso de formação para transporte escolar	1.707,54
Vigias	40 horas semanais	Ensino Fundamental	1.320,00
Profissional de Apoio Escolar	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de educação inclusiva	1.320,00
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20 horas semanais	Ensino Superior completo (em qualquer uma das disciplinas das áreas de conhecimento: Linguagens, Ciências Humanas ou Ciências Naturais) e curso de no mínimo 180 horas em educação especializada	2.210,27
Intérprete de Libras	20 horas semanais	Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de libras.	1.320,00

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO R$
Agente Administrativo	40 horas semanais	Ensino médio completo	1.320,00

Psicólogo	40 horas semanais	Curso de nível superior em psicologia e inscrição no conselho regional da categoria	2.320,00
Assistente Social	**30 horas semanais**	Curso de nível superior em serviço social e inscrição no conselho regional da categoria	2.303,62
Nutricionista	40 horas semanais	Curso de nível superior em nutrição e inscrição no conselho regional da categoria	1.539,68
Motorista Categoria B	40 horas semanais	Ensino fundamental e Carteira de Motorista "B"	1.320,00
Motorista Categoria D	40 horas semanais	**Ensino fundamental incompleto, mínimo de 21 anos de idade e Carteira de Motorista "D" e curso de formação para transporte escolar**	1.707,54
Vigias	40 horas semanais	Ensino Fundamental	1.320,00
Profissional de Apoio Escolar	40 horas semanais	Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de educação inclusiva	1.320,00
Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20 horas semanais	Ensino Superior completo (em qualquer uma das disciplinas das áreas de conhecimento: Linguagens, Ciências Humanas ou Ciências Naturais) e curso de no mínimo 180 horas em educação especializada	2.210,27
Intérprete de Libras	20 horas semanais	Curso de nível médio completo e curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas na área de tradutor e intérprete de libras.	1.320,00

•Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados e válidos.

Várzea Alegre/CE, 17 de julho de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:062A723C

